

**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE VITÓRIA - EMESCAM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E
DESENVOLVIMENTO LOCAL**

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

**VITÓRIA – ES
2022**

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Orientadora: Profa. Dra. Janice Gusmão Ferreira de Andrade

Linha de Pesquisa: Serviço Social, processos sociais e sujeitos de direito.

Área de Concentração: Políticas Públicas, Saúde, Processos Sociais e Desenvolvimento Local.

VITÓRIA – ES
2022

ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA MULHERES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Vitória, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a. Janice Gusmão Ferreira de Andrade
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória – EMESCAM
Orientadora

Prof^a. Dr^a. Luciana Carrupt Machado Sogame
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória – EMESCAM

Prof^a. Dr^a. Kerle Dayana Tavares de Lucena
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
EMESCAM – Biblioteca Central

S586p Silva, Ana Luiza Rodrigues
Políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres no estado do Espírito Santo / Ana Luiza Rodrigues Silva. - 2023.
109 f.: il.

Orientadora: Profa. Dra. Janice Gusmão Ferreira de Andrade.

Dissertação (mestrado) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local –
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória,
EMESCAM, 2023.

1. Violência – mulheres – Espírito Santo (Estado). 2. Mulheres – políticas sociais – Espírito Santo (Estado). 3. Mulheres – direitos e garantias. 4. Políticas públicas. I. Andrade, Janice Gusmão Ferreira de. II. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM. III. Título.

CDD 364.374

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela dádiva da vida e por me permitir realizar este sonho. Obrigada por me permitir errar, aprender e evoluir, por seu infinito amor, por sua voz “invisível” que não me permitiu desistir, e principalmente por ter me dado uma família tão especial.

Expresso aqui a minha gratidão ao meu esposo, meus pais, irmãos e amigos pelo profundo apoio, por terem me estimulado nos momentos mais difíceis, por me desejarem sempre o melhor e pela força que me deram para que eu pudesse superar cada obstáculo em meu caminho e chegar até aqui. A vocês, minha família, sou eternamente grata por tudo que sou e por tudo que consegui conquistar.

Agradeço a minha amiga irmã Josefa Simone, que sempre torceu pela realização desse sonho, e mesmo distante contribuiu para que eu chegasse até aqui.

Obrigada a minha amiga Livia Gaspari, grande presente que o mestrado me deu, sou imensamente grata a você pela sua amizade, atenção e por ter me ajudado em diversos momentos.

A Professora Silvia Trugilho, pela orientação, competência, profissionalismo e dedicação que foram primordiais no início do desenvolvimento da minha dissertação e qualificação. Obrigada por me acreditar em mim, pelo incentivo e ajuda em todos os momentos. Tenho certeza que não chegaria neste ponto sem o seu apoio. Eterna gratidão, respeito e admiração, você foi muito mais que uma orientadora: pra mim será sempre um exemplo de ser humano.

Agradeço às profissionais da SUBPM, que foram solícitas, atenciosas e prestativas, as contribuições de vocês foram primordiais para a realização da pesquisa.

Por fim, quero agradecer a todos os professores do mestrado, pelos ensinamentos, conselhos, sugestões e interesse em contribuir para o desenvolvimento desta dissertação.

RESUMO

Há de se discutir os diversos contextos que envolvem a violência contra as mulheres. Um assunto de extrema relevância, que tem sido discutido nos diferentes âmbitos da sociedade devido a seu crescente e elevado número de homicídios. O estudo teve como objetivo analisar as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres formuladas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM), no âmbito do estado do Espírito Santo. Trata-se de uma Pesquisa Social Aplicada, de abordagem qualitativa, do tipo Estudo de Caso. Foi desenvolvida no âmbito da SUBPM, do estado do ES, tendo como participantes gestores e profissionais desta subsecretaria que atuam nas proposições de medidas voltadas à prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher por meio de formulação de políticas públicas destinadas às mulheres em situação de violência neste estado. A coleta de dados foi realizada mediante a utilização de entrevistas semiestruturadas, e análise documental. O tratamento dos dados foi desenvolvido a partir do método de análise de conteúdo. Os resultados demonstraram que a SUBPM é uma importante conquista para as mulheres do ES e através desta subsecretaria vem avançando ainda mais na gestão de políticas públicas para mulheres no âmbito estadual, bem como na realização de ações de prevenção e enfrentamento da Violência contra as Mulheres. Contudo, ficou evidente desafios a serem superados, como o conservadorismo, patriarcado, racismo, sistema capitalista, a naturalização da violência contra mulheres, fundamentalismo religioso, a revitimização das mulheres e o abrigamento de mulheres em situação de violência. Ressalta-se que é necessário enfrentar não somente os efeitos da violência contra as mulheres, mas também a garantia de direitos das mulheres, a prevenção, a atenção, proteção e a efetivação de políticas públicas centradas na proteção social.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Violência contra a mulher. Políticas públicas.

ABSTRACT

It is necessary to discuss the different contexts that involve violence against women. A subject of extreme relevance, which has been discussed in different areas of society due to its growing and high number of homicides. The study aimed to analyze public policies to prevent and combat violence against women formulated by the State Secretariat for Policies for Women (SUBPM), within the state of Espírito Santo. It is an Applied Social Research, with a qualitative approach, of the Case Study type. It was developed within the scope of the SUBPM, in the state of ES, with the participation of managers and professionals from this sub-secretariat who act in proposing measures aimed at preventing and coping with violence against women through the formulation of public policies aimed at women in situations of violence in this state. Data collection was performed using semi-structured interviews and document analysis. Data processing was developed using the content analysis method. The results showed that the SUBPM is an important achievement for women in ES and through this undersecretary it has been advancing even more in the management of public policies for women at the state level, as well as in carrying out actions to prevent and face Violence against Women. However, challenges to be overcome were also evident, such as conservatism, patriarchy, racism, the capitalist system, the naturalization of violence against women, religious fundamentalism, the revictimization of women and the sheltering of women in situations of violence. It is emphasized that it is necessary to face not only the effects of violence against women, but also the guarantee of women's rights, prevention, care, protection and the implementation of public policies centered on social protection.

Keywords: Violence. Women. Violence against women. Public policy.

LISTA DE SIGLAS

ADERES	Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo
CEJIL	Centro de Justiça e Direito Internacional
CREAS	Centros de Referência Especializados da Assistência Social
CSW	Commission on the Status of Women
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CGSM	Coordenação Geral de Serviços para Mulheres
CEDIMES	Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CNDM	Conselho Nacional dos Direitos da Mulher
CIPD	Convenção Internacional sobre a População e Desenvolvimento
CLADEM	Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
CF	Constituição Federal
DPES	Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
ES	Espírito Santo
ESESP	Escola de Serviço Público do Espírito Santo
FOMES	Fórum de Mulheres do Espírito Santo
GPPM	Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres
GEVM	Gerência de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres
IFES	Instituto Federal do Espírito Santo
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IJSN	Instituto Jones dos Santos Neves
MPES	Ministério Público do Espírito Santo
NUDEM	Núcleo da Defensoria Pública
NEVID	Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres
NUPEGES	Núcleo Interinstitucional de Pesquisa em Gênero e Sexualidades
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OEA	Organização dos Estados Americanos
PEPMES	Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo
PGE	Procuradoria Geral do Estado
SEASM	Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para as Mulheres
SEDH	Secretaria de Estado de Direitos Humanos
SETADES	Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
SEDH	Secretaria de Estado de Direitos Humanos
SEDU	Secretaria de Estado da Educação
SEJUS	Secretaria de Estado da Justiça

SESP	Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social
SESA	Secretaria de Estado da Saúde
SEAMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SECONT	Secretaria de Estado de Controle e Transparência
SEGER	Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos
SESPORT	Secretaria de Estado de Esportes e Lazer
SETUR	Secretaria de Estado de Turismo
SEMOBI	Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura
SCM	Secretaria da Casa Militar
SCV	Secretaria da Casa Civil
SEAG	Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
SECULT	Secretaria de Estado da Cultura
SECTI	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional
SEDES	Secretaria de Estado de Desenvolvimento
SEDURB	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SEG	Secretaria de Governo
SEP	Secretaria de Economia e Planejamento
SIM/MS	Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde
SUBPM	Subsecretaria de Estado de Políticas para Mulheres
SECOM	Superintendência Estadual de Comunicação Social
TJES	Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Homicídios de mulheres por subnúcleo no período de 2019 a 2021	39
Gráfico 2 – Homicídios de mulheres por faixa etária no período de 2019 a 2021	39
Gráfico 3 – Autoria dos homicídios de mulheres no período de 2019 a 2021	40
Gráfico 4 – Local do Homicídio contra mulheres no período de 2019 a 2021	40

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Categorias de Análise	71
--	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	12
2	CAPÍTULO 1: REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	21
2.1	<i>Violência: concepções e ideias no âmbito das ciências sociais</i>	21
2.2	<i>A violência contra mulheres na teoria e na realidade</i>	29
3	CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES	45
4	CAPÍTULO 3: A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUBPM)	62
4.1	<i>A SUBPM e as políticas públicas voltadas para as mulheres no estado do Espírito Santo</i>	69
4.2	<i>Realidade da violência contra mulheres na percepção das entrevistadas</i>	77
4.3	<i>Proposições, ações e gestão de políticas públicas para prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres</i>	79
4.4	<i>Desafios postos ao enfrentamento da violência contra mulheres</i>	88
4.5	<i>Avanços obtidos a partir da atuação da SUBPM</i>	90
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
	REFERÊNCIAS	98
	APÊNDICES	103
	ANEXOS	106

1 INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno multifacetado que atinge mulheres no mundo inteiro e está enraizada na tradição cultural, na organização social, nas estruturas econômicas e nas relações de poder. Trata-se de uma questão de gênero pois ocorre somente pela condição de “ser mulher”, a qual explicita as desigualdades socioculturais existentes entre homens e mulheres construídas ao longo da história, gerando uma relação pautada na desigualdade, na discriminação, na subordinação e no abuso de poder (LUCENA, et al., 2020).

De acordo com Scott (1990, p. 16) “o gênero é o primeiro campo no seio do qual, ou por meio do qual, o poder é articulado”. A compreensão de gênero sugere uma relação de poder imposta culturalmente a homens e mulheres. Assim, os papéis destinados tanto para homens como para mulheres foram socialmente construídos e, em uma lógica machista tendem a ser naturalizados de modo a reforçar a construção de papéis sociais femininos nos quais cabe à mulher a obediência na infância ao pai e, mais tarde, ao companheiro, o que caracteriza uma ordem patriarcal de organização familiar e de domínio machista.

Dados mundiais apontam que pelo menos uma em cada três mulheres sofreu espancamento ou algum tipo de abuso ao longo de sua vida e que 70% dos homicídios de mulheres foram praticados pelo cônjuge (DAY, 2003). No Brasil, de acordo com o Atlas da Violência 2021, 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019; além disso, a maior parte dos homicídios cometidos dentro de casa foram de autoria de pessoas conhecidas da vítima, dados apontam que em 2019 ocorreram 1.246 homicídios de mulheres nas residências, o que representa 33,3% do total de mortes violentas de mulheres registradas (CERQUEIRA, et al. 2021).

Considerando a violência como violação dos direitos humanos, ela pode ser manifestada de diversas formas e exige uma atenção especial do Estado no desenvolvimento e implementação de políticas públicas efetivas, amplas, articuladas e geradoras de resultados. Em relação à violência dirigida às mulheres, sua ocorrência

pode se dar nas formas: física, moral, sexual, patrimonial, psicológica, institucional, assédio sexual, tráfico de mulheres, entre outras (BRASIL, 2019).

As mulheres enfrentam uma grave desigualdade que está presente há várias gerações, portanto, não podemos falar do desenvolvimento da sociedade quando grande parte da população feminina sofre discriminações de gênero, raça/etnia, classe social, entre outras, aponta Grossi (2012). A autora citada destaca ainda que, em decorrência da situação de violência de gênero, o Brasil vive um importante momento de implementação de políticas públicas de forma crescente nos últimos anos, visando o fortalecimento do controle social, através da realização de conferências, criação de conselhos e participação popular direta envolvendo as três esferas do governo: a União, os Estados e os Municípios.

A partir dessas notas introdutórias, passamos a apresentar o estudo desenvolvido, que aborda a violência perpetrada contra mulheres, na perspectiva das políticas públicas, tomando como objeto as proposições e ações de enfrentamento a essa forma de violência desenvolvidas pela Subsecretaria de Políticas para Mulheres do estado do Espírito Santo.

A análise da violência nos remete à compreensão crítica de sua essência como expressão fenomênica das relações econômicas e sociais desiguais de classe – intensificadas por recortes de raça/cor, etnia, gênero, território –, constitutivas da formação social do Brasil, estando enraizada na estrutura da sociedade brasileira.

Desta forma, seu reconhecimento como problema social de grande magnitude é imprescindível e seu enfrentamento requer a articulação ente os diversos setores da sociedade para o planejamento de medidas de políticas públicas, firmadas na interdisciplinaridade e intersetorialidade, como forma de superar a fragmentação das políticas sociais.

No cômputo da violência encontram-se, em suas formas mais ampliadas, a violência no campo e na cidade, assim como a violência no espaço doméstico dirigidas à criança e adolescente, ao idoso, à pessoa com deficiência e à mulher. Revela-se,

portanto, um fenômeno marcado por uma multiplicidade de configurações e formas de ocorrência na realidade social, que reflete formas de violação dos direitos humanos.

Devido ao seu caráter multifacetado e polissêmico, a violência atinge a amplitude dos espaços constitutivos da vida social, incidindo sobre os mais variados segmentos populacionais e territórios geoespaciais (TRUGILHO, 2020). E, nesse processo, afeta significativamente as políticas de seguridade social, passando a exigir o desenvolvimento de ações públicas voltadas ao seu enfrentamento e prevenção.

Estima-se que no Brasil, aproximadamente 40 mil mulheres busquem por assistência no Sistema Único de Saúde para tratamento de problemas desencadeados pela violência. Este fato representa uma despesa anual de mais de cinco milhões de reais, apenas com internações e, apesar dos altos custos, atenta-se para um valor maior a considerar as despesas públicas resultantes das demandas de atendimento relacionadas à violência doméstica contra a mulher nos casos que utilizam outros setores como o social, o policial, o jurídico, associados ao da saúde (PAIXÃO et al., 2018).

Neste caso, a consideração da violência como problema social demanda compreendê-la “[...] como fenômeno de dimensão complexa estrutural que requer uma análise fundada na perspectiva da totalidade social, [...] e [...] o entendimento de suas raízes e seu aspecto estruturante [...]” (TRUGILHO, 2020, p. 2).

A violência, inserida em processos sociais que se materializam no campo e nas cidades, incide sobre os mais diversos segmentos da população, nos espaços públicos e privados da vida social, de modo que, segundo assinalam Neto e Moreira (1999), suas diversas formas de manifestação se interligam, se (re)alimentam. Assim, compreende-se que as situações e elementos que criam e recriam a natureza polissêmica da violência encontram-se radicados na própria estrutura da sociedade.

Dado que as raízes da violência estão contidas na estrutura da sociedade, a compreensão e explicação da sua existência nas suas variadas formas de expressão requer a elaboração de uma análise totalizante da sociedade em seus aspectos

históricos, sociais, culturais, econômicos, que se fazem presentes nas relações sociais.

A natureza polissêmica e multifacetada da violência conforma sua complexidade e dimensão social, o que demanda investimentos em estudos e pesquisas destinados à produção de conhecimentos importantes e úteis, como ferramentas heurísticas que potencializem a elaboração de políticas públicas destinadas ao enfrentamento das violências e suas causas.

No que tange à condição das mulheres na sociedade brasileira contemporânea, a formulação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência dirigida a elas é de fundamental importância, especialmente se associadas ao desenvolvimento de ações e serviços que se destinem a orientar e fortalecer as mulheres em seus direitos, contribuindo para desconstruir as desigualdades e construir relações equitativas de gênero.

Teles e Melo (2003) assinalam que as políticas públicas representam um poderoso instrumento de transformação social e implementação da equidade de gênero, a partir da criação de medidas de incentivo ao desenvolvimento de estratégias de reconhecimento da natureza complexa da violência contra a mulher, e de abordagem integral do fenômeno na aplicação de medidas resolutivas.

A violência contra mulheres expressa uma realidade social preocupante e, como tal, reivindica do Estado políticas públicas no sentido de prevenir e combater suas representações, raízes, estrutura, formas de manifestação e consequências, implícitas, produzidas e reproduzidas nos processos e relações entre pessoas, que tomam corpo nos diversos espaços constitutivos da vida social. Por isso, demanda constante investimento em discussão, estudo e produção teórica acerca das ações que vêm sendo desenvolvidas pelo Estado para o enfrentamento da violência dirigidas às mulheres e de proteção às vítimas.

Nesta perspectiva, uma questão emergiu como problema de investigação científica que passou a orientar a pesquisa desenvolvida neste estudo. Trata-se da seguinte

questão: quais são as ações de enfrentamento à violência contra mulheres a partir da SUBPM? A SUBPM significa um avanço no campo das políticas públicas para as mulheres?

Sendo a violência contra mulheres um problema complexo para seu estudo, consideramos que essa questão-guia oportuniza uma delimitação do problema de pesquisa para algo perfeitamente exequível em nível de mestrado, tornando tangível a obtenção de resultados que revelem um recorte possível do estudo sobre a temática da violência contra mulheres. Ao mesmo tempo, revela nosso interesse no estudo das proposições e ações desenvolvidas pela SUBPM para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do estado do Espírito Santo, mediante o planejamento e formulação de ações governamentais na forma de políticas públicas.

Consistiu em objetivo geral analisar as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres formuladas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM), no âmbito do estado do Espírito Santo.

A partir dessa intencionalidade, também se constituiu intuito deste estudo, de modo mais específico: a) identificar as proposições e ações em forma de políticas públicas desenvolvidas no estado do Espírito Santo a partir da SUBPM na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher; b) analisar as diretrizes contidas no Pacto estadual Pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em relação à garantia de direitos e proteção social para as mulheres em situação de violência.

Consideramos que o presente estudo se justifica pela necessidade e relevância de se analisar a expressividade da violência contra mulheres e as ações de prevenção e de enfrentamento desenvolvidas na esfera governamental em forma de políticas públicas. Com isso, pretendemos contribuir para as discussões e reflexões acerca da situação da mulher na realidade social brasileira e a respeito da proteção social às mulheres em situação e violência.

A violência contra mulheres é um dos temas de grande preocupação mundial, pois gera um impacto significativo em toda a sociedade, exigindo ações de prevenção, enfrentamento e políticas públicas que visem atender a mulher na sua integralidade.

Embora o Atlas da Violência (IPEA, 2020) mostre uma tendência de redução da taxa geral de homicídios de mulheres no país, com a pandemia do coronavírus as notícias divulgadas na mídia evidenciam um impacto significativo do isolamento sobre o aumento dos casos de violência contra mulheres.

A pandemia do coronavírus e as medidas que, acertadamente, foram tomadas para conter a disseminação do vírus trouxeram importantes desafios para as mulheres. As notícias mostram que todos os países afetados pela Covid-19 estão enfrentando esse problema, e ao mesmo tempo, poucas iniciativas estão sendo tomadas para lidar com essa consequência da pandemia.

Dessa forma, revela-se necessário e pertinente no âmbito das Ciências Sociais produzir análises e reflexões a respeito das ações de políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres, bem como dos investimentos sociais que vêm sendo realizados pelo ente público no sentido de buscar suprimir a violência dirigida às mulheres no Espírito Santo – um estado da federação brasileira que continuamente vem apresentando elevados índices desse tipo de violência, segundo a série histórica analisada pelos Atlas da Violência do IPEA e o que se tem verificado nos noticiários da mídia local.

Assim, um estudo que se dedique a conhecer o contexto da violência contra mulheres no estado do Espírito Santo, evidenciando as políticas públicas formuladas pela SUBPM para prevenção e enfrentamento a esse tipo de violência bem como dificuldades e fragilidades existentes em relação à articulação de ações e serviços de proteção em conformidade com os documentos norteadores da política pública de enfrentamento à violência, se mostra relevante e necessário.

Este estudo buscou produzir conhecimentos sobre a atenção que vem sendo ofertada às mulheres em situação de violência na realidade do estado do Espírito Santo e sua

proposição está intimamente relacionada à observação inicial da autora, de que os índices de violência contra mulheres vêm aumentando a cada dia e com isso faz-se necessário ações efetivas e geradoras de resultados, de modo que essa realidade possa ser modificada através das políticas públicas.

A produção de conhecimentos sobre a realidade e os processos sociais que criam e recriam a violência contra mulheres, tanto quanto a busca pelo conhecimento das ações desenvolvidas em forma de políticas públicas destinadas à prevenção e enfrentamento das violências contra mulheres se mostram como tarefa epistemológica importante e necessária no contexto atual, haja vista o avanço do neoconservadorismo e do neoliberalismo no cenário contemporâneo da sociedade brasileira.

A conjugação desses dois elementos produz efeitos deletérios na condição das mulheres e nas políticas públicas a elas dirigidas. O neoconservadorismo por contribuir para reafirmar o patriarcalismo e o machismo na relação de gênero. O neoliberalismo pela orientação política de redução dos investimentos públicos estatais na condução das políticas sociais. O resultado que se tem visto é a tendência de alta nos casos de feminicídio e de precarização das políticas públicas na realidade brasileira. Assim, isso nos convida a investir esforços no sentido de pesquisar a realidade local da violência contra mulheres e as ações públicas desenvolvidas para seu enfrentamento.

Trata-se de uma pesquisa social aplicada, de abordagem qualitativa, do tipo Estudo de Caso, a ser desenvolvida considerando o objetivo de analisar as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres formuladas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM), no âmbito do estado do Espírito Santo.

A abordagem qualitativa de pesquisa é bastante utilizada em estudos sociais e permite identificar fatores de um determinado fenômeno, por meio de uma análise profunda da realidade; permite a melhoria da qualidade da interpretação das informações obtidas; favorece o entendimento acerca do objeto de estudo, e além disso esclarece

de forma clara a compreensão dos dados quantitativos, uma vez que capta as sutis diferenças da percepção dos entrevistados, ampliando o entendimento da realidade vivenciada pelos profissionais e aprofunda de que forma as pessoas enxergam o fenômeno estudado (CÂMARA, 2013).

Desta forma, entrevistamos as gestoras que atuam na SUBPM por se constituírem como importantes informantes a respeito das proposições e ações formuladas no âmbito desse órgão público estadual para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, no contexto do estado do Espírito Santo. A SUBPM possui como servidores uma subsecretária, uma gerente, uma assistente de gerente e duas estagiárias. Participaram da pesquisa apenas a subsecretária e a gerente, segundo contato prévio realizado para ver a possibilidade de realização da pesquisa nessa Subsecretaria.

O estudo teve aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa conforme número 4.870.295, em 27 de julho de 2021.

Os resultados demonstraram que a SUBPM é uma importante conquista para as mulheres do ES e através desta Subsecretaria vem avançando ainda mais na gestão de políticas públicas para mulheres no âmbito estadual, bem como na realização de ações de prevenção e enfrentamento da Violência contra as Mulheres. Contudo, também ficou evidente desafios a serem superados, como o conservadorismo, patriarcado, racismo, sistema capitalista, a naturalização da violência contra mulheres, fundamentalismo religioso, a revitimização das mulheres e o abrigo de mulheres em situação de violência.

Cabe aqui, então, comentar como se encontra organizado o conteúdo e a forma estruturada da presente Dissertação, após esta seção denominada Introdução, que abrange informações sobre o tema do estudo, sua contextualização, sua delimitação, o problema de pesquisa, seus objetivos e a justificativa de sua realização.

Na sequência, encontra-se disposto o primeiro capítulo, cujo papel é o de apresentar concepções e ideias a respeito da violência, desenvolvidas por estudiosos no campo

do Serviço Social e áreas afins. Denominado de “Reflexões sobre violência e a violência contra mulheres”, cumpre o papel de apresentar os conhecimentos teóricos que embasam a abordagem da temática relacionada à violência contra mulheres. Está dividido em duas partes, sendo a primeira responsável pela abordagem de concepções sobre violência que se encontram no âmbito das Ciências Sociais, numa perspectiva crítica que permitem a compreensão da violência na sua construção social, produzida e reproduzida social, histórica, econômica e culturalmente. Já a segunda parte versa sobre conceitos e compreensões a respeito da violência contra mulheres, entendida numa dinâmica de sociedade capitalista, patriarcal, além de destacar alguns dados de sua materialidade na realidade brasileira.

O segundo capítulo, intitulado “Políticas Públicas de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres”, o leitor encontrará um conteúdo que versa sobre o entendimento de política pública e de algumas políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres.

Na sequência, o terceiro capítulo, com o título “A Subsecretaria de Estado de Políticas para Mulheres do Estado do Espírito Santo” cumpre o papel de apresentar os resultados da pesquisa realizada, revelando informações relevantes sobre a atuação da SUBPM, suas propostas de políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres, bem como os avanços e desafios. Esse capítulo divide-se em: “A SUBPM e as políticas públicas voltadas para as mulheres no estado do Espírito Santo”, “Realidade da violência contra mulheres na percepção das entrevistadas”, “Proposições, ações e gestão de políticas públicas para prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres”, “Desafios postos ao enfrentamento da violência contra mulheres” e “Avanços obtidos a partir da atuação da SUBPM”.

Por fim, tem-se as Considerações Finais, que trazem consigo as últimas palavras da autora a respeito do trabalho, seu alcance, seus limites, suas possíveis contribuições para os serviços empreendidos no Estado do Espírito Santo, em especial a SUBPM, na realização de ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres.

2 CAPÍTULO 1: REFLEXÕES SOBRE VIOLÊNCIA E A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Optamos por construir esse capítulo de referencial teórico apresentando concepções e ideias a respeito da violência, desenvolvidas por estudiosos no campo do Serviço Social e áreas afins. Para tanto, nos aportamos em autores que apresentam leitura da realidade social e dos processos constituidores da violência, numa perspectiva crítica.

O capítulo se subdivide em duas partes. Na primeira, tratamos de abordar a violência compreendida como fenômeno inserido na organização estrutural da sociedade, produzida e reproduzida por processos e relações sociais, sob determinadas condições sócio históricas. Já na segunda parte adentrarmos na especificidade do debate teórico que versa especificamente sobre a violência contra mulheres.

2.1. VIOLÊNCIA: CONCEPÇÕES E IDEIAS NO ÂMBITO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS

A temática da violência é abrangente e complexa, impondo a necessária explanação que possibilite uma melhor compreensão da sua natureza e conceito. Conceituar violência é muito difícil, visto que, ela tem várias vertentes e pode ser considerada como: uma forma própria de relação pessoal, política, social e cultural; pode ser resultante de interações sociais; ou ainda, pode ser considerada como um elemento cultural naturalizado (MINAYO, SOUZA, 1999).

As práticas da violência existem desde a Antiguidade e começaram a ser discutidas a partir do século XIX, quando a violência passou a ser caracterizada como um fenômeno social, e a partir de então, despertou a preocupação do poder público e de estudiosos (HAYECK, 2009).

Para Ianni (2002), na passagem do século XX para o século XXI as sociedades contemporâneas transformaram-se em um amplo espaço de violência nas suas mais diversas formas, que se manifestam desde o sequestro e o narcotráfico à violência urbana e ao terrorismo de Estado, desde os conflitos étnicos e religiosos à "destruição criativa", fazendo-se necessário compreender essa realidade e suas implicações

teóricas e práticas. Segundo o autor, faz-se necessário esclarecer se a trama das relações sociais e os jogos das forças político-econômicas são também fábrica de violência, bem como é pertinente refletir e analisar a hipótese de que a sociedade moderna leva consigo formas, técnicas e práticas de violência cada vez mais brutais.

O crescimento do interesse do poder público em avaliar e discutir a violência, pode ser justificado tanto pela ampliação contemporânea da consciência de valor da vida e dos direitos de cidadania; bem como, pelo resultado da análise do perfil de morbimortalidade no mundo e no país, que apresentou mudanças significativas (MINAYO, SOUZA, 1999).

Mudanças ocorridas no mundo ocidental a partir da evolução tecnológica, da organização da sociedade e dos novos modos de vida resultaram na modificação do quadro de morbimortalidade no contexto das sociedades contemporâneas, no que Santos e Westphal (1999) apontam entre fatores inerentes a esse quadro a predominância das causas externas representadas por violência e acidentes assim como doenças cardiovasculares e câncer. Neste caso, a violência se impõe como um elemento importante para os estudos relacionados às causas de mortes no país e aqueles relacionados às causas e consequências das variadas formas de violência na vida social.

Silva (2002) evidencia que a violência não pode ser limitada em um conceito e destaca que geralmente ela é apresentada através de um desejo de destruição do outro que é diferente ou estranho, que não se enquadra nos padrões estabelecidos pela sociedade e com isso busca afastar questões complexas de difícil solução no jogo de forças sociais.

Para Hayeck (2009, p.2):

[...] é arriscado expor um conceito da palavra violência, pois ela pode ter vários sentidos como: ataque físico, sentido geral de uso da força física, ameaça ou até mesmo um comportamento ingovernável. Segundo o dicionário francês Robert de 1964, a violência é: a) o fato de agir sobre alguém ou de fazê-lo agir contra a sua vontade empregando força ou a intimidação; b) o ato através do qual se exerce a violência; c) uma imposição natural para a expressão brutal dos sentimentos; d) a força irresistível de uma coisa, e) o caráter brutal de uma ação.

Na compreensão de que a violência não cabe em apenas um conceito, ideia ou interpretação, Ianni (2002) destaca a sua complexidade, levando em conta as suas diversas manifestações coletivas e individuais, históricas e psicológicas e refere que a violência é uma problemática que vai muito além das várias ciências sociais, pois revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político-econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas. Ainda a esse respeito, o autor acrescenta:

[...] a fúria do tirano, o terrorismo de Estado, a guerra, o massacre, o escravismo, o racismo, o fundamentalismo, o tribalismo, o nazismo, sempre envolvem alegações racionais, humanitárias, ideais, ao mesmo tempo que se exercem em formas e técnicas brutais, irracionais, enlouquecidas. Em geral, a fúria da violência tem algo a ver com a destruição do "outro", "diferente", "estranho", com o que busca a purificação da sociedade, o exorcismo de dilemas difíceis, a sublimação do absurdo embutido nas formas da sociabilidade e nos jogos das forças sociais (IANNI, 2002, p. 8).

No campo da saúde, a Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua a violência como o uso da força física ou do poder, em ameaça ou na prática contra outra pessoa, a si próprio ou contra um grupo e comunidade que gera como consequência o sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação, associando a intencionalidade com a realização do ato, independente do resultado causado (DAHLBERG, KRUG, 2007).

Chauí (2011, p. 379) afirma que:

A palavra violência vem do latim vis, força, e significa: 1) tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2) todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3) todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4) todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito; 5) consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror.

Nessa linha, a autora acima referenciada destaca que a violência se opõe à ética, pois enquanto a violência trata seres como coisas irracionais e insensíveis, a ética relaciona-os ao caráter e à conduta dos indivíduos por meio de valores propostos pela

sociedade, considerando-os seres racionais, sensíveis e dotados de liberdade (CHAUI, 2011).

Odalía (2017) apresenta várias reflexões sobre o tema, e enfatiza que ao falar da violência geralmente associa-se à agressão, nas suas mais diversas formas: agressão física que pode atingir o homem ou o que ele possui, como seus bens, seu corpo, incluindo aquilo que ele tem de mais valioso: sua família e amigos.

Por sua vez, Mello (2001) argumenta que a vida urbana, sobretudo em metrópoles, é criadora de exclusão e de indiferença pelos atos de violência, na medida em que a vida na metrópole contribui para que a experiência de vida na cidade e o contato com a violência se constituam em experiência partilhada por todos, porém vividas em condições de extrema diferença entre as classes sociais e com recorte de raça/cor, etnia, gênero.

A violência está presente tanto nas favelas, quanto nos bairros mais sofisticados, se estendendo do centro das cidades às periferias, e é possível perceber este fato através das paisagens urbanas, onde as casas dos bairros mais sofisticados são projetadas com grandes muros, para garantir a segurança e defesa e de outro lado, nos bairros periféricos e favelas, a violência não pode ser evitada com cercas e muros, é uma realidade com a qual se vive diariamente (ODALIA, 2017).

A violência presente constantemente nas relações interpessoais e sociais, seja ela sutil ou declarada, impacta diretamente na qualidade de vida das pessoas envolvidas, é a negação dos direitos humanos e gera como consequência a indiferença e o abandono de quem sofre situações de violência (GROSSI, 2012).

Desta forma, a violência se conforma como uma questão social mundial que envolve diversos aspectos sociológicos que norteiam uma investigação do significado social e cultural das múltiplas formas de violência historicamente presentes na sociedade (SANTOS, 2002). Segundo Ianni (2002), o mercantilismo, o colonialismo, o imperialismo e o globalismo são processos histórico-sociais que favorecem as mais diversas formas de violência, atingindo povos e nações, tribos e reinos.

É relevante considerar também que a violência como fenômeno histórico, presente nos mais diversos setores da vida social pode atingir um indivíduo ou uma coletividade inteira, afetando as ideias, pessoas e coisas e também a natureza (IANNI, 2002). Ao analisar o contexto histórico da violência no Brasil, pode-se enfatizar a sua relação direta a questão cultural tradicional herdada, do passado escravocrata da sociedade brasileira e no processo de colonização, caracterizado por relações violentas que visavam diferenciar uns dos outros (HAYECK, 2009).

A violência é um fenômeno que ocorre há vários séculos e no curso do Mundo Moderno nota-se que as suas formas e técnicas ganharam novas características e manifestações, individuais e coletivas, sendo caracterizadas pelas relações, processos e estruturas de dominação política, e pela apropriação econômica própria do Capitalismo, considerado como modo de produção e processo civilizatório (IANNI, 2002).

Segundo Santos (2002), para definirmos o conceito de violência é fundamental considerarmos importantes elementos, tais como: a noção de coerção ou força – visto que gera um dano a um indivíduo ou grupo social; gênero ou etnia; e as dimensões materiais e corporais geradas pela efetivação do dano.

A violência é um fenômeno cultural e histórico que produz efeitos incontrolláveis e imprevisíveis, sendo fundadora de uma sociedade desigual, fundamentada em relações patriarcais, de dominação e submissão (SANTOS, 2002).

As expressões da violência têm sido objetos de estudo em diferentes áreas das ciências, haja vista que se presentificam de modo difuso e latente nos diversos espaços da vida social na contemporaneidade, como expressão de um processo histórico, cultural e social firmado na assimetria das relações de poder, desigual distribuição da riqueza socialmente produzida, assim como das inequidades de acesso e usufruto dos bens e serviços disponíveis na sociedade.

Silva (2002) faz uma análise da dinâmica da violência na contemporaneidade e destaca que a violência é um complexo social fortalecido por indivíduos, seres sociais,

sujeitos e objetos que estão inseridos em processos sociais incluindo fatores e condições históricas que reforçam a ação violenta.

Para aprofundar as reflexões sobre o conceito de violência, Santos (2002, p.23) a considera como uma relação de poder e dominação que gera danos, uma vez que:

[...] se exerce uma relação específica com o outro mediante o uso da força e da coerção: isto significa estarmos diante de uma modalidade de dispositivo que produz um dano social, ou seja, uma relação que atinge o outro com algum tipo de dano. A violência consiste em um dispositivo porque é composta por diferentes linhas de realização: apresenta uma visibilidade, por vez de modo demonstrativo; vem a ser acompanhada por uma enunciação; vale dizer, sempre uma violência é antecipada ou justificada, prévia ou posteriormente, por uma violência simbólica, que se exerce mediante uma subjetivação pelos agentes sociais envolvidos na relação: "...a violência simbólica impõe uma coerção que se institui por intermédio reconhecimento extorquido que o dominado não pode deixar de outorgar ao dominante quando somente dispõe, para pensá-lo e para pensar a si mesmo, de instrumentos de conhecimento que tem em comum com o dominante e que constituem a forma incorporada da relação de dominação.

No que toca a realidade brasileira, Soares, Vieira e Costa (2019), ao abordarem o caráter estrutural da violência presente em nossa sociedade, são contundentes ao afirmarem que, na particularidade da formação social brasileira evidencia-se o racismo e o patriarcado como elementos que conformam a raiz das violências, compondo-as como dois importantes eixos estruturantes.

Pedersen, Pessoa e Almeida (2021) afirmam que a sociedade contemporânea, permeada por uma conjuntura neoliberalista, se volta para a transformação dos sujeitos em consumidores e preceptores de valores, comportamentos e padrões que muitas vezes soam estranho. Simultaneamente, segundo essas autoras, as classes sociais dominantes armam ações de assistencialismo, validam a dominação política e econômica, bem como a exclusão social. Por compreender a sociedade dividida em classes sociais, reafirma-se que a cultura nas diversas classes e na democracia se dá de forma desigual (PEDERSEN; PESSOA; ALMEIDA, 2021).

Outro aspecto importante, assinalado por Pedersen, Pessoa e Almeida (2021) que vale aqui destacar refere-se ao fato de que a cultura política no Brasil está enraizada por heranças colonialistas que muitas vezes conservam práticas que produzem a

violência estrutural, ações assistencialistas e acabam distanciando do acesso democrático.

É imperativo também assinalar que, no seu caráter estrutural social, a violência “[...] tem impactos diretos nas formas de sociabilidade dos sujeitos (familiar, comunitária e social), sendo uma expressão viva do imenso abismo social que vivenciamos na sociedade brasileira atual (SOARES; VIEIRA; COSTA, 2019, p. 22).

O desenvolvimento da ciência é um outro elemento que deve estar inserido no debate sobre a violência, uma vez que oferece contribuições para o incremento de formas, técnicas e padrões de perpetração de violência. Neste caso, tanto desenvolvem-se as forças produtivas e as relações de produção próprias do capitalismo, como aumentam as diversidades e as desigualdades, as diversas formas de alienação, as formas de dominação e as lutas pela emancipação. Com isso, aumenta cada vez mais as contradições sociais, onde de um lado temos as lutas pela democracia e cidadania, e do outro o desenvolvimento da repressão e tirania por meio da força violenta (IANNI, 2002).

Ao se estudar a violência na sociedade contemporânea é primordial refletir sobre a atuação dos indivíduos sociais no reino do capital e na sua forma de reprodução de escala ampliada, o capitalismo, considerando que a ordem do capital proporciona condições sócio-históricas para a materialização do processo violento. Silva (2002) afirma que devemos reconhecer que as condições atuais de reprodução do capital são marcadas por profundos impactos no mundo do trabalho e pela mercantilização contínua das relações sociais, desencadeando assim os processos sociais violentos.

O capitalismo é um complexo processo político-econômico e sociocultural, pode ser definido como um modo de produção e processo civilizatório que provoca mudanças constantes nos modos de produção e civilizações, é caracterizado pelo intenso desenvolvimento de forças produtivas através de capital, tecnologia, força de trabalho, divisão do trabalho social, planejamento e violência, bem como é direcionado para o desenvolvimento das relações de produção, levando consigo a intencionalidade de

produzir e reproduzir, criar e recriar, inovar e substituir, engendrar e destruir (IANNI, 2002).

Hayeck (2009) enfatiza a importância de abordar a violência como um fenômeno amplo e multicausal, proveniente da impunidade, mau funcionamento da justiça, corrupção, baixa efetividade de políticas públicas, silêncio das vítimas, crescimento das cidades, entre outros. Faz-se necessário uma análise das causas, efeitos e políticas públicas estaduais voltadas à violência.

É necessário reconhecer que a violência em suas mais diversas formas, práticas e técnicas está presente na vida cotidiana, de modo que alguns a consideram necessária e inevitável para assegurar a lei, a ordem, o progresso e a liberdade, enquanto outros a julgam como uma prática imoral e absurda, tendo em vista a democracia, cidadania, justiça e igualdade (IANNI, 2002). O referido autor também assinala ainda que há os que consideram a violência como fruto da sociedade, onde se cria e recria alienação individual ou coletiva, em diferentes gradações.

Considerando que a violência não é uma mera ação pontual e isolada, Silva (2009) enfatiza que se faz necessário resistir à sua naturalização, evidenciando a sua complexidade como fenômeno material que compõe as relações sociais de produção e reprodução do ser social na ordem burguesa brasileira. Não obstante, constata-se que a violência estrutural presente nas relações sociais brasileiras infelizmente é naturalizada pois na maioria das vezes não é percebida pela sociedade ali mesmo onde se origina, e além disso as desigualdades econômicas e culturais, as exclusões econômicas, políticas e sociais, a corrupção, o racismo, o sexismo, a intolerância religiosa, sexual e política não são consideradas formas de violência, sendo assim, a violência considerada como um fato esporádico (CHAUI, 2011).

Existe no Brasil um mito da não-violência brasileira, ou seja, nossa autoimagem é a de um povo alegre, pacífico, cordial e incapaz de promover discriminações, sejam elas étnicas, religiosas ou sociais, o povo brasileiro é visto como acolhedor pelos estrangeiros, generoso com os necessitados e orgulhoso das diversidades regionais (CHAUI, 2011). O mito da não-violência brasileira pode impactar na violência real

cotidiana, pois graças a ele, reconhece-se a existência da violência e ao mesmo tempo fabrica-se explicações para recusar a veracidade mesmo admitindo sua existência (CHAUI, 2011).

Geralmente a violência não é percebida no local onde se origina, e mais do que isso, a sociedade não se dá conta que as próprias explicações são violentas, pois está cega ao lugar efetivo de produção da violência, enraizado na estrutura da sociedade brasileira (CHAUI, 2011). Desta forma, a violência aparece como um fato esporádico de superfície e por ser naturalizada, não é a ética que serve para ocultar a violência constitutiva da sociedade brasileira, e sim uma ideologia (CHAUI, 2011).

2.2 A VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA TEORIA E NA REALIDADE

Dentre as variadas formas de manifestação da violência, temos a violência perpetrada contra mulheres, que ocorre tanto no espaço doméstico e íntimo, como em diversos espaços públicos que compõem a vida social. Neste item buscamos destacar concepções e construtos teóricos a respeito da violência dirigida às mulheres, com especial atenção para suas raízes, tipologias, manifestações na sociedade brasileira e formas de enfrentamento.

A lei Maria da Penha, nº 11.340/2006, no seu artigo 5º, configura a violência contra mulheres como qualquer ação ou omissão relacionada ao gênero, que cause lesão, morte, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, podendo ser:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independente de coabitação (BRASIL, 2006, Art 5º).

Entre as formas de violência doméstica e familiar contra mulheres, a Lei Maria da Penha destaca as seguintes:

I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006, Art. 7º).

Esta lei foi sancionada em 2006, com o objetivo de cessar e prevenir a violência doméstica e familiar contra mulheres, estabelecendo medidas voltadas a assistência e proteção das mulheres em situação de violência, bem como dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher (BRASIL, 2006).

A Lei Maria da Penha foi considerada um importante avanço, no entanto, mesmo com a sua existência a insegurança está presente constantemente no cotidiano das mulheres que sofrem violência, e fica o questionamento: é possível garantir a segurança das mulheres com uma medida protetiva? Faz-se necessário que sejam criados programas de reabilitação para homens agressores, onde estes possam se responsabilizar pelo ocorrido e pensem em novas formas de relações sociais pautadas na igualdade (GROSSI, 2012a).

A violência contra mulheres na maioria das vezes ocorre em local privado e tem como principal agressor o parceiro íntimo. Desta forma, este fato remete à mulher uma

relação íntima acompanhada de agressões físicas, coerção sexual, abuso psicológico e comportamentos controladores, pautados na relação de poder (LEITE, 2017).

No que diz respeito a compreensão de conceitos, observa-se que existe uma confusão entre a violência doméstica e outras formas de violência, a expressão violência doméstica geralmente é associada à violência intrafamiliar e, não raramente, de violência de gênero (SAFFIOTI, 1999).

Saffioti (2009) afirma que violência de gênero é um conceito amplo que inclui tanto vítimas como mulheres, como também crianças e adolescentes de ambos os sexos. Além disso, a autora enfatiza que em uma cultura patriarcal, os homens são detentores do poder sobre a conduta das categorias sociais nomeadas e tem permissão da sociedade para punir os que não cumprirem com as suas ordens, exigindo assim que a sua capacidade de mandar seja amparada pelo uso da violência.

É importante destacar que pode também ocorrer a prática da violência física da mulher contra o seu marido/namorado/companheiro, no entanto, as mulheres enquanto categoria social não tem um projeto de dominação-exploração dos homens, o que faz uma diferença significativa na sua ocorrência (SAFFIOTI, 2009).

O termo violência doméstica foi por muito tempo considerado ameno, visto que se tinha o entendimento de que por ocorrer em um contexto íntimo que é privado, seria menos ameaçador, menos brutal, do que quando comparado a violência que ocorre fora do lar. Essa é uma ideia é inverídica, pois o maior número de casos de espancamentos e assassinatos de mulheres ocorre dentro de casa (HOOKS, 2018).

A violência familiar pode ser compreendida como aquela que envolve membros do mesmo núcleo familiar, considerando a consanguinidade e afinidade, e pode ocorrer tanto dentro do domicílio quanto fora dele, mesmo sendo mais frequente no primeiro caso (SAFFIOTI, 1999).

A violência doméstica inclui também a violência familiar e além disso, pode atingir pessoas que não pertencem à família, mas que vivem no mesmo domicílio do

agressor, como por exemplo os agregados e empregados(as) (SAFFIOTI, 1999) A autora enfatiza que o chefe da casa, que geralmente é homem, reina quase incondicionalmente sobre os demais ocupantes do domicílio.

Segundo Leite (2017), um dos principais fatores que motivam a violência contra mulheres é a desigualdade fundamentada na condição de sexo, e se inicia no ambiente familiar, onde as relações de gênero são estabelecidas de forma hierárquica e desigual, e cercada de situações em que quem é dominado pode sofrer com marcas de raça, idade, classe, modificando assim sua posição relacionada ao seu núcleo familiar.

Vale ressaltar que a violência de gênero praticada pelo patriarca pode ocorrer nas relações de um homem para outro homem ou uma mulher contra um homem ou outra mulher, a ordem das bicadas sociais humanas é complexa, resultando em contradições de gênero, etnia e classe (SAFFIOTI, 2009). Em resumo, a autora trás que o patriarca por ser considerado todo poderoso, detém da ordem de gênero garantindo seus privilégios (SAFFIOTI, 2009).

A violência doméstica caracteriza-se como uma verdadeira prisão, onde o próprio gênero revela-se como uma camisa de força, o homem agride porque entende que o macho deve e pode dominar a mulher a qualquer custo, a mulher suporta diversas formas de agressão considerando que o sofrimento foi determinado pelo destino. (SAFFIOTI, 1999).

As mulheres que sofrem violência reagem contra o agressor de diferentes formas, porém, é um desafio romper com a relação amorosa sem nenhum auxílio externo (SAFFIOTI, 2009). A autora frisa que, na maioria das vezes as reações das mulheres podem não ser adequadas para colocar fim à violência, e isso está diretamente relacionado a ordem patriarcal de gênero imposta pela sociedade, logo, não devemos continuar denominando-as como vítimas.

Até que as mulheres consigam desvincular-se de um homem violento, elas vivenciam uma árdua trajetória de idas e vindas e mesmo quando permanecem na relação por anos, elas usam diversas estratégias para tentar reagir à violência (SAFFIOTTI, 1999).

Diante disto, pode-se observar a ocorrência da reprodução de padrões familiares, através de relatos que enfatizam que em lares onde a mãe sofreu algum tipo de violência psicológica e física, o fenômeno passa de geração em geração sendo considerado uma situação natural no seio na família, e desencadeia no estabelecimento de relações violentas na vida adulta (LEITE, 2017).

Para fugir de maus-tratos a mulher pode mudar-se de casa, no entanto pode ser perseguida até a consumação de um homicídio, e infelizmente este não é um fenômeno raro (SAFFIOTTI, 1999). Na maior parte das vezes a violência contra as mulheres ocorre no interior do seu domicílio, no entanto, não há impedimentos para que o homem espere à sua companheira na porta do trabalho por exemplo e a violente diante dos colegas de trabalho (SAFFIOTTI, 1999).

Saffiotti (1999) afirma que geralmente as violências física, sexual, emocional e moral ocorrem simultaneamente e nunca de forma isolada. Qualquer que seja a forma de violência e agressão, as violências emocional e moral sempre estão presentes.

Ressalta-se que o enfrentamento e prevenção da violência contra as mulheres, demandam a promoção de conhecimento sobre esse fenômeno e a percepção social de que a violência doméstica e familiar e também a maior vulnerabilidade de mulheres e meninas ao tráfico e à exploração sexual são problemas de maior gravidade (GROSSI, 2012a).

As desigualdades entre homens e mulheres não fazem parte de uma discussão recente, está presente desde os gregos antigos, onde acreditava-se que as mulheres eram seres inferiores e por este motivo, os homens detinham o direito de exercer uma vida pública (SILVA, 2010). De acordo com a mesma fonte, mesmo após a Revolução Francesa identifica-se que as mulheres ainda não se destacavam, a sua vida era centrada na criação dos filhos e cuidados com o lar, portanto, para a vida privada,

quem ousasse se apossar da igualdade estabelecida pela Revolução Francesa para garantir espaço na vida pública, tinha como destino a morte certa, como aconteceu com muitas mulheres que tentaram lutar pelos seus direitos de cidadania.

As desigualdades políticas entre homens e mulheres marcada pela diferença entre os sexos só veio a diminuir com o advento da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, e principalmente com as lutas e reivindicações dos movimentos de minorias sociais, como o movimento feminista, iniciado na década de 1960 (SILVA, 2010).

O movimento feminista contemporâneo foi o principal responsável pela criação da conscientização cultural sobre violência doméstica, expondo de forma ampla e clara a realidade dessa forma de violência, e enfatizando a necessidade de mudanças de ações e pensamentos para que se alcance o seu fim. Hooks (2018) afirma que, a princípio o feminismo tinha como foco a violência doméstica de homens contra mulheres, mas com o passar do tempo, ficou evidente que a violência doméstica também se faz presente em relacionamentos de pessoas do mesmo sexo, incluindo então na definição a violência de homens contra mulheres, a violência em relacionamentos de pessoas do mesmo sexo e também a violência que ocorre de adultos contra crianças (HOOKS, 2018).

Além disso, o movimento feminista oportunizou que a sociedade moderna compreendesse que as mulheres não poderiam ser mais tratadas como um grupo oprimido, sendo vítimas e sofrendo consequências de uma sociedade opressora, preconceituosa e discriminatória, evidenciando a necessidade de recriação da relação com o gênero masculino (SILVA, 2010).

O movimento feminista da década de 1960 proporcionou o surgimento de uma nova identidade feminina a partir da noção de gênero, propondo discussões importantes desde o século XVIII sobre o papel da mulher na sociedade, nas relações familiares, nas leis trabalhistas, nas responsabilidades sexuais e reprodutivas, nas políticas públicas, relações interpessoais, e isso fomentou a legitimação dos direitos da mulher, bem como provocou mudanças comportamentais na sociedade (SILVA, 2010).

Grossi (2012a) salienta que se faz necessário enfrentar não somente as dimensões do combate aos efeitos da violência contra as mulheres, mas também as proporções da prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos das mulheres, compreendendo que a violência contra mulheres é resultado de uma construção social que demarca espaços de poder, privilegiando os homens e oprimindo as mulheres. Além disso, a autora considera que esse enfrentamento exige não só uma percepção multidimensional do fenômeno da violência, como também a certeza de que, para superá-la, é necessário que seja investido no desenvolvimento de políticas públicas que proporcionem a redução das desigualdades entre homens e mulheres.

Os registros do Sistema de Informações sobre Mortalidade, do Ministério da Saúde, analisados no Atlas da Violência de 2019, trazem importantes subsídios para ampliar a compreensão acerca do fenômeno da violência letal contra mulheres, ao apresentar dados sobre as vítimas e sobre os aspectos situacionais relacionados aos incidentes (CERQUEIRA et al., 2019).

Aspectos relacionados às questões de gênero têm grande influência na compreensão das causas da violência, uma vez que este fato está diretamente vinculado à posição de inferioridade e desigualdade das mulheres nos relacionamentos, e a falsa impressão do direito masculino em poder controlar os bens e comportamentos femininos, de modo que, quando a mulher o contraria ou desafia esse controle, ou quando o homem não pode mantê-lo, ocorre a violência (LEITE, 2017).

Em todas as suas formas, a violência contra mulheres é um fenômeno que atinge mulheres de diversas classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual. Diante disto, é imprescindível, portanto, que o Estado brasileiro enquanto autoridade implemente e desenvolva melhorias nas políticas públicas, que sejam acessíveis a todas as mulheres, e que abranjam diferentes modalidades pelas quais a violência se expressa (BRASIL, 2011).

O Atlas da Violência de 2021 que apresenta e analisa os dados até o ano de 2019, aponta que o número de homicídios no Brasil caiu, com base nos dados oficiais do Sistema de Informação sobre Mortalidade do Ministério da Saúde (SIM/MS). Nele

consta que em 2019 houve 45.503 homicídios no Brasil, o que corresponde a uma taxa de 21,7 mortes por 100 mil habitantes, sendo esse valor considerado o menor de todos desde o ano de 1995 (CERQUEIRA, et al. 2021). No entanto, os mesmos autores ressaltam que a queda no número de homicídios observada entre 2018 e 2019 correspondente a 22,1% deve ser vista com cautela em razão da possível fragilidade na qualidade dos registros oficiais.

De acordo com o Anuário de Segurança Pública de 2020 (FBSP, 2020), o número de mortes violentas no Brasil pode sofrer variações, considerando que a base de dados é diferente e o mesmo tem como fonte os boletins de ocorrência produzidos pelas polícias civis. Nesse o número é de 47.742 mortes violentas intencionais no ano de 2019, valor 5% superior ao registrado pelo sistema do Ministério da Saúde.

Os pesquisadores do Atlas da Violência 2021 afirmam que os três principais fatores que contribuíram com a queda no número de homicídios ao longo da década em várias unidades federativas foram: a mudança do regime demográfico considerando o envelhecimento da população e à diminuição do número de jovens; a efetividade e implementação de ações e programas de segurança pública em diversos estados e municípios brasileiros, bem como o estatuto do desarmamento.

Possivelmente, a redução de homicídios também pode ser justificada pela introdução de políticas e ações inovadoras realizadas por alguns estados e municípios nos anos 2000, como por exemplo: o Infocrim (2000), em São Paulo; o Fica Vivo (2003) e o Igesp - Integração e Gestão de Segurança Pública (2008), em Minas Gerais; o Pacto pela Vida (2007), em Pernambuco; as Unidades de Polícia Pacificadoras (UPPs) (2008), no Rio de Janeiro; o Paraíba Unidos pela Paz (2011), na Paraíba; o Estado Presente (2011), no Espírito Santo; bem como pela realização de ações e planos de segurança pública municipais em alguns municípios e estados.

Os dados do IPEA evidenciam que, se tratando do fenômeno da violência contra as mulheres, em 2019, 3.737 mulheres foram assassinadas no Brasil. O número ficou abaixo dos 4.519 homicídios femininos registrados em 2018, apresentando uma redução de 17,3% nos números absolutos (CERQUEIRA et. al. 2021).

Estes dados apresentados no Atlas da Violência 2021 correspondem ao número total de mulheres vítimas da violência letal no país em 2019 e inclui desde as mulheres que foram vitimadas em razão da sua condição de gênero feminino, como também em razão de diferentes violências urbanas, como por exemplo roubos seguidos de morte e outros conflitos (CERQUEIRA et. al. 2021).

O Atlas da Violência 2021 aponta que em relação aos homicídios femininos, o SIM/Datasus indica que 3.737 mulheres foram assassinadas no país em 2019, outras 3.756 foram mortas de forma violenta no mesmo ano, mas sem indicação da causa – se homicídio, acidente ou suicídio –, um aumento de 21,6% em relação a 2018 (CERQUEIRA et. al. 2021).

Partindo para a análise dos dados registrados oficialmente como homicídios femininos, os 3.737 casos registrados em 2019 equivalem a uma taxa de 3,5 vítimas para cada 100 mil habitantes do sexo feminino no Brasil. A taxa representa uma redução de 17,9% em relação a 2018, quando foram registradas 4,3 vítimas para cada 100 mil mulheres (CERQUEIRA et al., 2021).

O Atlas da Violência 2021 ainda enfatiza, acerca dos homicídios de mulheres no período de 2009 a 2019, o Brasil apresentou uma redução de 18,4% nas mortes de mulheres, no entanto, em 14 das 27 unidades federativas a violência letal contra mulheres aumentou.

O feminicídio foi incorporado ao Código Penal como uma qualificadora do crime de homicídio, em 2015 no Brasil. Desta forma, a Lei nº 13.104/2015 considera feminicídio um tipo de homicídio doloso, cuja motivação está relacionada ao contexto de violência doméstica, entretanto, esta categoria não consta nos atestados de óbito produzidos pelo sistema de saúde (CERQUEIRA, et al., 2021).

Considerando que a maior parte dos homicídios cometidos dentro de casa são de autoria de pessoas conhecidas da vítima, dados apontam que em 2019 ocorreram 1.246 homicídios de mulheres nas residências, o que representa 33,3% do total de mortes violentas de mulheres registradas (CERQUEIRA, et al. 2021).

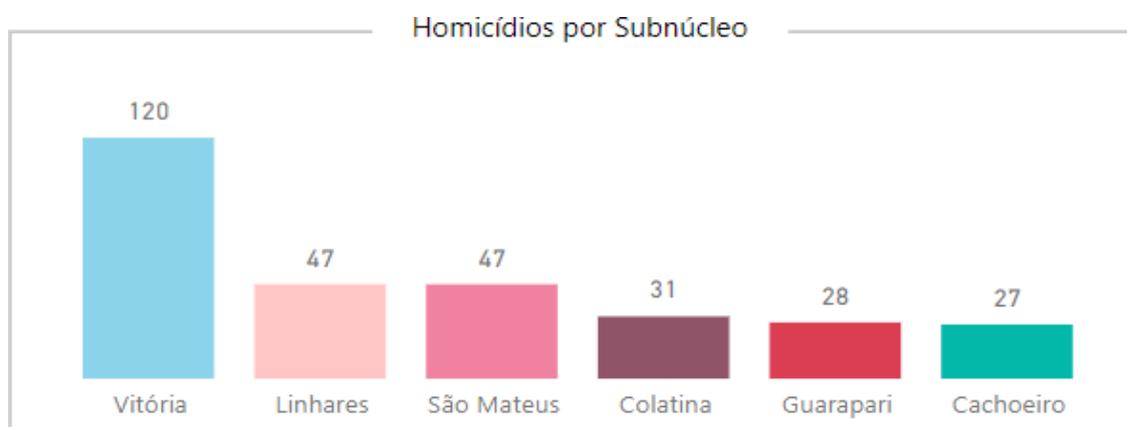
Segundo o “Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020”, 35,5% das mulheres que sofreram homicídios dolosos em 2019 foram vítimas de feminicídios (FBSP, 2020). Este mesmo anuário aponta que no período de 2018 a 2019 a taxa de feminicídios cresceu 7,1% por 100 mil mulheres, enquanto o Atlas da Violência (2021) apresenta uma redução de 10,2% na taxa de homicídios dentro das residências no mesmo período. Essa divergência de informações pode ser explicada pela possibilidade de subnotificação dos homicídios registrados pelo sistema de saúde (CERQUEIRA, et al. 2021).

Os homicídios de mulheres ocorridos dentro e fora das suas residências apresentam como principal característica divergente o uso do instrumento utilizado, sendo a arma de fogo o principal instrumento utilizado em homicídios de mulheres fora das residências e o uso de armas brancas e outros tipos de armas mais utilizadas em crimes cometidos no contexto de violência familiar e doméstica (CERQUEIRA, et al. 2021).

O Atlas da Violência 2021 mostra que o estado do Espírito Santo obteve o número de 97 homicídios de mulheres em 2019, correspondente a taxa de 4,7 homicídios por cem mil habitantes, representando uma diminuição de 3% comparado ao ano de 2018; ao comparar o período de 2009 a 2019, o estado do Espírito Santo apresenta uma redução de 55,1% no número de homicídios de mulheres (CERQUEIRA et al. 2021).

Segundo dados apresentados pelo Mapa de Mortes Violentas de Mulheres, conforme gráfico 1, no estado do Espírito Santo (MPES, 2022), nos últimos anos de 2019 a 2021 foram registrados 300 homicídios de mulheres, sendo 120 mortes somente na capital, Vitória. De acordo com esses dados, o gráfico 3 mostra que o maior número de homicídios ocorreu em 2021, representando 107 casos de mulheres, onde 40,19% foram cometidos por quem tinha relação afetiva com a vítima, sendo seu companheiro(a), namorado(a), ou em sua grande maioria, ex-companheiros(as), ex-namorados(as) ou familiares/parentes.

Gráfico 1 – Homicídios de mulheres por Subnúcleo no período de 2019 a 2021.



Fonte: (MPES, 2022).

Gráfico 2 – Homicídios de mulheres por faixa etária no período de 2019 a 2021.

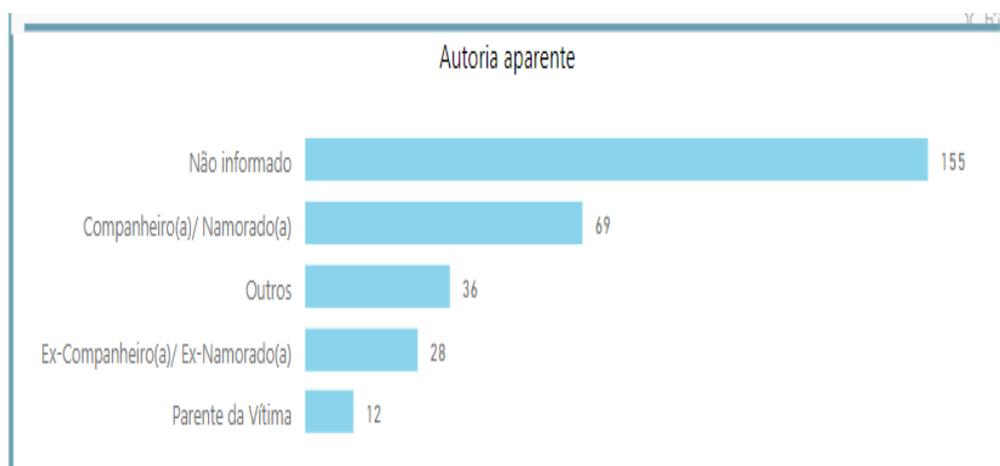


Fonte: (MPES, 2022).

Dados do Mapa de Mortes Violentas de Mulheres no estado do Espírito Santo (MPES, 2022) apontam que, de janeiro a agosto de 2022, 54 mulheres foram assassinadas em episódios de violência doméstica e de gênero, enquanto em todo o ano de 2021 foram 107 mortes.

Em relação ao perfil da vítima de homicídios no período de 2019 a 2021, verifica-se que a maior prevalência ocorre entre 19 e 39 anos, apontam, conforme apresentado no gráfico 2, que sendo 28% das mulheres na faixa etária de 19 a 29 anos, e 28% de 30 a 39 anos (MPES, 2022).

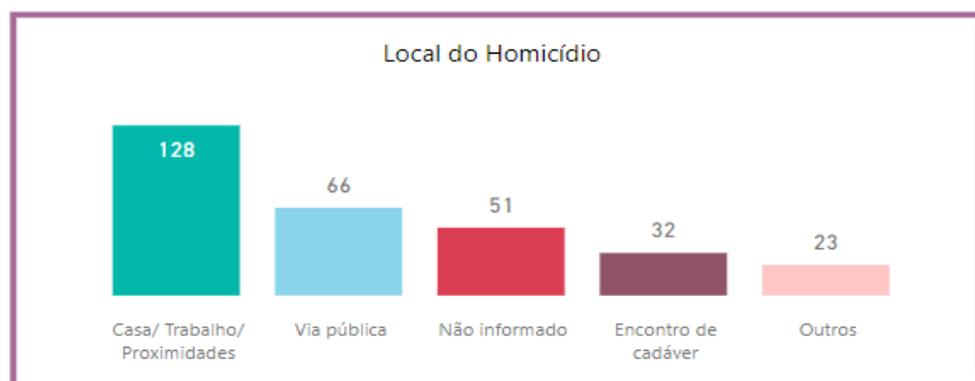
Gráfico 3 – Autoria dos homicídios de mulheres no período de 2019 a 2021.



Fonte: (MPES, 2022).

Quanto ao local do homicídio, o gráfico 4 apresenta que a casa/trabalho representa o maior local de risco para as mulheres, representando 42,6% no período de 2019 a 2021. A via pública aparece em segundo lugar com 22% dos casos (MPES, 2022).

Gráfico 4 – Local do Homicídio contra mulheres no período de 2019 a 2021.



Fonte: (MPES, 2022).

O Anuário de Segurança Pública de 2022 (FBSP, 2022) indica ainda que a violência contra a mulher, especialmente praticada no âmbito familiar, apresentou maior incidência em 2021 quando comparada ao ano anterior, quando 35,5% dos casos de homicídios com vítima do sexo feminino foram qualificados como feminicídios.

Os dados apresentados até aqui evidenciam a triste e realidade e o árduo trabalho a ser desenvolvido para a erradicação da violência contra mulheres na sociedade

brasileira, mesmo verificando-se a constituição de diversos serviços de atendimento às vítimas nos municípios do País e as diversas iniciativas que buscam realizar a prevenção e o enfrentamento a essa forma de violência.

No âmbito do atendimento às vítimas, a revelação da violência num primeiro momento em que a vítima procura a rede de serviços é um desafio, demandando que seja estabelecida uma relação de confiança entre a vítima e o profissional, o que dificilmente ocorre no primeiro contato (GROSSI, 2012b). Para essa autora, geralmente as mulheres buscam o serviço para buscar soluções que atendam às necessidades dos filhos (busca de atendimento psicológico, busca de creche, entre outros), a violência é colocada em segundo plano em suas prioridades e permanece oculta.

Ressalta-se que boa parte das mulheres não procura o atendimento em decorrência da violência que estão sofrendo pois acreditam estar vivendo uma relação normal, onde seus valores reproduzem a ideia de que o homem é poderoso e a mulher precisa ser submissa ao mesmo (GROSSI, 2012b).

No atendimento às mulheres vítimas de violência é necessário que seja realizado um acolhimento pelos profissionais da rede de proteção através de propostas intersetoriais que superem a fragmentação e que garantam a articulação de rede (GROSSI, 2012b). Para essa mesma autora, trabalhar na rede de enfrentamento à violência contra mulheres requer a busca constante por estratégias que mobilizem potencialidades nas mulheres que lutam contra as desigualdades e opressão, confrontando as forças que as tornam frágeis (GROSSI, 2012b).

Quando pensamos na prevenção da violência contra mulheres precisamos abordar a importância do trabalho social em rede, visando a garantia dos direitos fundamentais do cidadão através de uma atuação efetiva que atenda a complexidade das demandas trazidas por mulheres em situação de violência, como segurança, habitação, trabalho, educação infantil, entre outras (GROSSI, 2012b).

Ainda, segundo Grossi (2012b), uma das formas de atuação em rede se dá através da articulação de diversas secretarias com os movimentos sociais de mulheres, que resultam em novas configurações da sociedade civil organizada, através da participação política em organizações em rede. Os movimentos sociais de mulheres são extremamente importantes pois exigem que o poder público implemente políticas de enfrentamento a violência contra as mulheres, como por exemplo as delegacias de mulheres, casas-abrigo, serviços de atenção especializada, entre outros (GROSSI, 2012b). A autora afirma que a mídia também tem um papel essencial na sensibilização da população, através da realização de campanhas que despertam a atenção para este grave problema que é a violência contra as mulheres.

Considerando as diversas conformações da violência, compreende-se a importância e necessidade de implementação de políticas públicas amplas e articuladas nas diversas esferas da vida social, incluindo: educação, trabalho, saúde, segurança pública, assistência social, entre outras (GROSSI, 2012a). Para a autora, devem ser unidos esforços para que sejam geradas ações com o propósito de desconstruir as desigualdades e discriminações que interferem nos padrões machistas ainda presentes na sociedade brasileira e que proporcionem a promoção do empoderamento das mulheres.

Destaca-se que a violência contra as mulheres aumentou muito em decorrência da pandemia de COVID-19. A pandemia do coronavírus, causador da doença COVID-19 teve o seu primeiro caso na cidade de Wuhan, China, em dezembro de 2019 e com isso a rotina de grande parte das pessoas mudou devido ao elevado número de casos confirmados e óbitos ao redor do mundo (MARQUES, et. al. 2020).

Com o avanço crescente da transmissão da doença e a ocorrência da transmissão comunitária em diversos países, foram adotadas medidas de contenção social recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para o combate à pandemia, incluindo o isolamento dos casos suspeitos da doença e o distanciamento social, afim de conter o avanço do número de casos da doença, bem como a sobrecarga dos serviços de saúde (MARQUES, et. al. 2020).

Segundo Marques, et. al. (2020) as recomendações propostas durante a pandemia trouxeram consigo prejuízos para a atividade econômica e para a vida em sociedade, considerando que com uma tímida política pública de apoio financeiro para as populações mais pobres, maior parte dessa população seguiu a sua rotina de trabalho em busca do sustento da família, sem poder se beneficiar do distanciamento social.

Nesta perspectiva, Marques et. al. (2020) relata que o distanciamento social para enfrentamento da pandemia impacta diretamente no relacionamento interpessoal, principalmente entre parceiros íntimos e entre pais e filhos, podendo influenciar no aumento da violência doméstica, visto que o lar, muitas vezes é um lugar de medo e abuso.

Ao buscar sobre o assunto nas mídias sociais e internet, observa-se que houve um aumento da violência contra mulheres durante o período da pandemia de COVID-19 com o distanciamento social, e isso ocorre em diversos países, como: China, Reino Unido, Estados Unidos, França e Brasil (MARQUES, et. al. 2020).

As medidas emergenciais adotadas para combater a COVID-19 trouxeram como consequência para as mulheres: o aumento do trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e familiares doentes; restrições de movimento; limitações financeiras; e insegurança que encorajaram os abusadores a ter mais poder e controle sobre as mesmas (MARQUES, et. al. 2020). Como já apresentado, no período de 2019 a 2021, o local com maior risco para as mulheres vítimas de homicídios foi a sua casa/trabalho representando 42,6% no período de 2019 a 2021 (MPES, 2022).

A nível comunitário, a pandemia também trouxe repercussões diminuindo o acesso aos serviços públicos e instituições que compõem a rede social dos indivíduos, onde os mesmos poderiam buscar por ajuda proteção e alternativas (MARQUES, et. al. 2020). O fechamento ou diminuição das atividades em igrejas, creches, escolas, serviços de proteção social e serviços de saúde para ações voltadas à assistência aos pacientes com COVID-19, contribuíram para a manutenção e agravamento das situações de violência (MARQUES, et. al. 2020).

No âmbito relacional e individual, observa-se respectivamente que a redução do contato social das vítimas com amigos e familiares diminui as possibilidades de a mulher buscar e/ou fortalecer uma rede social de apoio, buscar ajuda e tentar sair da violência; e o aumento do nível de estresse do agressor causado pelo medo de adoecer e incerteza do futuro pode ser um agravante para a violência (MARQUES, et. al. 2020).

Além disso, a dependência financeira com relação ao companheiro e a impossibilidade do trabalho informal em razão da quarentena é outro aspecto que agrava a situação da violência (MARQUES, et. al. 2020).

3 CAPÍTULO 2: POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

Compreender o conceito de políticas públicas é primordial para melhor aprofundar as reflexões acerca dos seus desdobramentos, vertentes e suas perspectivas. Existem diversas definições sobre o que são políticas públicas.

O conceito de políticas públicas não pode ser limitado a uma única definição, ele é resultado de diversas variáveis e o seu significado pode variar de acordo com os valores, ideologias, contextos e ética de seu formulador (CHRISPINO, 2016 p.20).

Chrispino (2016:20-21), ao apresentar um dos conceitos de políticas públicas, escreve:

Uma série de decisões ou de ações, intencionalmente coerentes, tomadas por diferentes atores, públicos e às vezes não público – cujos recursos, nexos institucionais e interesses variam – a fim de resolver de maneira pontual um problema politicamente definido como coletivo. Este conjunto de decisões e ações dá lugar a atos formais, com um grau de obrigatoriedade variável, tendentes a modificar a conduta de grupos sociais que, se supõe, originaram o problema coletivo a resolver (grupo-objetivo), no interesse de grupos sociais que padecem os efeitos negativos do problema em questão (beneficiários finais).

Ao analisar a evolução dos direitos das mulheres faz-se necessário compreender o contexto internacional a partir da criação da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1945. Tomando como ponto de partida as três conferências mundiais sobre mulheres (México-1975, Copenhague-1980 e Nairóbi-1985) e passando pelas conferências sobre temas sociais da ONU na década de 1990, procede-se à Conferência de Beijing (1995), que foi um marco definitivo das conquistas feministas no plano das relações internacionais (GUARNIERI, 2010).

Antes da ocorrência desses momentos importantes, diversas ações foram realizadas no cenário internacional visando a inserção das questões relativas as mulheres no campo dos direitos humanos, tanto pela ONU quanto pelos movimentos feministas, compreendendo-se que tais questões tinham caráter de direito humano internacional, não limitando-se a esfera nacional (KYRILLOS, 2016).

Em 1945 foi elaborada a Carta das Nações Unidas, marcando o início de um processo internacional de codificação dos direitos das mulheres, através do envolvimento da ONU com as questões de gênero e afirmando a garantia dos direitos humanos pautados na igualdade entre homens e mulheres, bem como na dignidade do ser humano (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

Surgiu em 1946, o primeiro órgão internacional de direitos humanos das mulheres, denominado Commission on the Status of Women (CSW), que significa Comissão sobre o Status das Mulheres (KYRILLOS, 2016). A autora destaca como principais objetivos deste órgão são: garantir a proteção dos direitos das mulheres nos campos político, econômico, civil, social e educacional.

A CSW teve um papel fundamental para que no texto da Declaração Universal de 1948 adotasse uma linguagem neutra, fazendo com que finalmente a ONU deixasse de usar o termo “homem” como sinônimo de universal e adotasse os termos “seres humanos” e pessoa humana”, torando-se um marco na igualdade entre homens e mulheres, o que fundamentou as ações futuras da ONU, dando uma importante visibilidade a temática (KYRILLOS, 2016).

A Declaração dos Direitos Humanos de 1948 reafirmou a universalidade dos direitos humanos, explicitando assim a não discriminação ou diferença pela condição de gênero, no entanto, evidenciou-se que ainda ocorria a violação sistemática desses direitos, fazendo-se necessário a realização de conferências e convenções para atuar diretamente nesse sentido, assegurando e sobretudo implantando os direitos das mulheres no plano sociojurídico dos Estados nacionais (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A elaboração da Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, em 1953, contou também com a ajuda da CSW para a concretização do princípio de igualdade contido na Carta das Nações Unidas, o foco dessa Convenção foi a igualdade política entre homens e mulheres, assegurando o direito das mulheres votarem e participarem plenamente da vida pública e política de seus Estados (KYRILLOS, 2016).

Em 1975, considerado o Ano Internacional da Mulher, ocorreu no México a primeira Conferência Mundial sobre a situação jurídica e social da Mulher, realizada pela Comissão on the Status of Women (CSW), na ocasião, a Organização das Nações Unidas (ONU), trouxe as questões de gênero para a realidade internacional, deixando de pertencer apenas ao âmbito particular dos Estados e com isso, tornaram-se preocupações globais (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

Os principais objetivos da ONU em levar as questões de gênero para a realidade internacional, são: a) a plena igualdade de gênero e a eliminação de qualquer forma de discriminação por qualquer motivo de gênero; b) a plena participação das mulheres nos processos de desenvolvimento; e, por fim, c) a maior contribuição das mulheres à paz mundial. Desta forma, a ONU mostrou preocupação com a aplicabilidade das leis e práticas culturais fundamentalistas em inúmeras sociedades que mantinham as mulheres oprimidas (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A partir dessa Conferência três temas ganharam destaque em prol dos direitos das mulheres: igualdade, desenvolvimento e paz (KYRILLOS, 2016). Além disso, a autora destaca que foi também na Conferência do México que a ONU declarou o período de 1976 a 1985 como Década da Mulher, sendo de extrema importância para o movimento feminista e as lutas no Brasil pelos direitos das mulheres na medida em que favoreceu melhores condições de organização em tempos de ditadura militar.

A Década da Mulher, no cenário internacional significava a consciência da gravidade da situação da mulher no mundo, priorizando as questões feministas e facilitando a promoção, organização e legitimação do movimento internacional das mulheres (KYRILLOS, 2016).

A iniciativa da ONU em realizar esse novo movimento de inclusão de um tratado de reconhecimento dos direitos das mulheres resultou na realização da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (Cedaw), adotada pela Assembleia Geral em 1979 e também foi realizada em Viena (Áustria), em 1993, a Conferência Interacional de Direitos Humanos que reforçou os direitos humanos das mulheres (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A CEDAW foi considerada um marco na história dos direitos humanos e o texto internacional mais importante acerca dos direitos humanos das mulheres devido a sua capacidade de compilar em um só texto questões diversas da vida das mulheres, contribuiu significativamente para que medidas pensadas nesse período pudessem ter continuidade ao longo da década seguinte e entrou em vigor em 1980 (KYRILLOS, 2016).

A Convenção de 1979 teve como ideia norteadora o fato de que as mulheres são tão livres quanto os homens para realizar suas escolhas, sejam elas relacionadas a casamento, lar, família ou vida pessoal (GUARNIERI, 2010). Nesse sentido, para a autora, o documento reconhece a igual importância dos direitos civis, políticos, econômicos e sociais, reafirmando assim a igualdade no acesso entre homens e mulheres ao mercado de trabalho, vida política e educação.

Em 17 de Julho de 1980, durante a realização da II Conferência Mundial das Mulheres, realizada pelas Nações Unidas, em Copenhague, ocorreu a assinatura formal da Convenção e o Brasil assinou o documento em 1981, validando-o em 1984 com algumas ressalvas referentes aos direitos da família, e em 1994 aprovou a convenção em sua totalidade (GUARNIERI, 2010).

Segundo KYRILLOS (2016), o Brasil formulou algumas reservas nos artigos da Convenção pois a legislação brasileira não assegurava direitos iguais entre homens e mulheres em relações matrimoniais, na década de 1980, desta forma:

[...]naquele momento, o país formulou reservas a alguns artigos da Convenção: artigo 15, artigo 16 parágrafo 1o, alíneas (a), (c), (g) e (h) e o artigo 29. A Convenção é dividida em seis partes e um preambulo. Os artigos 15 e 16 são o conteúdo da Parte IV da CEDAW e falam especialmente dos direitos civis e da igualdade de direito nas relações matrimoniais. O artigo 16 pode ser um dos elementos que fez com que a CEDAW tenha recebido tantas reservas de distintos Estados, pois busca assegurar, dentre outras coisas, o direito de escolha livre do cônjuge, mesmos direitos e responsabilidades de mulheres e homens sobre os filhos e nos casos de divórcio, direito de escolha do sobrenome e ocupação e ainda que “[...] o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento [...]” KYRILLOS (2016, p.71).

A Convenção de Copenhague de 1980 tinha como objetivos: avaliar os progressos conquistados após a implementação dos objetivos da Conferência do México, atualizar o Plano de Ação instituído em 19675 e além disso, apoiar à adoção da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (GUARNIERI, 2010). As áreas priorizadas em Copenhague foram a saúde, emprego e educação com o intuito de fortalecer o alcance dos objetivos traçados na Conferência do México que eram: igualdade, desenvolvimento e paz (GUARNIERI, 2010).

O Programa de Ação da Conferência de Copenhague alertava para a deterioração da situação da mulher no mundo e reivindicava medidas mais efetivas dos países para que os direitos das mulheres fossem assegurados, principalmente relacionados à posse, propriedade, direitos de herança e de custódia sobre os filhos (GUARNIERI, 2010).

A Conferência de Copenhague sugeriu como recomendações que fossem revistos os compromissos e as realizações da Década das Mulheres, bem como elaborado um novo conjunto de guias para os próximos quinze anos, como resultado dessas orientações surgiu outro movimento que foi um marco importante na garantia dos direitos das mulheres, que foi a III Conferência Mundial sobre Mulheres, realizada em Nairóbi, em 1985 (GUARNIERI, 2010).

A Conferência de Nairóbi foi denominada oficialmente “*World Conference to Review and Appraise the Achievements of the United Nations Decade for Women: Equality, Development and Peace*” ou “Conferência Mundial para Rever e Avaliar as Conquistas da Década das Nações Unidas para as Mulheres: Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, e enfatizava que os objetivos definidos para a segunda metade da Década das Mulheres não haviam sido alcançadas, com isso deveriam ser traçadas novas estratégias de ação para implementação até o ano 2000. Guarnieri (2010) destaca que, o objetivo da Conferência era traçar medidas capazes de superar os obstáculos e atingir as metas estipuladas.

Um dos principais documentos resultantes da Conferência de Nairóbi foi o “Nairobi Forward-looking Strategies for the *the Advancement of Women*” ou “Estratégias de Nairóbi”, que definia o plano de ação para ampliação da igualdade e oportunidades para as mulheres nos níveis regional, nacional e internacional (GUARNIERI, 2010).

No ano de 1985, concomitante com a Conferência de Nairóbi ocorreu um importante momento da vida política no Brasil, com a instalação do primeiro governo civil após duas décadas de regime militar autoritário, o país caminhava em busca da redemocratização (GUARNIERI, 2010).

Naquele momento os traços da democracia ainda estava iniciando, foram implementadas algumas políticas públicas voltadas às mulheres, como por exemplo: Os Conselhos da Condição e dos Direitos da Mulher, as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que junto com os conselhos municipais e estaduais, articulavam campanhas e atividades educativas com foco na mulher, visando o fortalecimento das reivindicações do movimento feminista (GUARNIERI, 2010).

Considerando que mesmo após a implementação das estratégias definidas em Nairóbi, muitas dificuldades e obstáculos permaneciam no tocante ao papel das mulheres no desenvolvimento, a Assembleia-Geral da ONU determinou que fosse realizada a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, cujo tema foi: Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz, realizada em Beijing, na China, em 1995 (GUARNIERI, 2010). A conferência está inserida em um contexto de continuidade evidenciando preocupações relativas às mulheres, e reafirmando a importância das questões de gênero, aumentando a visibilidade das reivindicações feministas (GUARNIERI, 2010).

As conferências sobre direitos das mulheres como a do México, a de Copenhague, a de Nairobi e a de Beijing aconteceram simultaneamente às conferências mundiais sobre temas globais, realizadas pela ONU (KYRILLOS, 2016). Entre elas, foi realizada a Conferência Mundial sobre os Direitos Humanos, que aconteceu em Viena, em 1993 e foi publicada a Declaração e Programa de Ação de Viena, onde a

ONU expressa em seu Artigo 18 que “Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos Direitos Humanos universais” (KYRILLOS, 2016).

Além disso, Kyrillos (2016) afirma que a partir da Conferência de Viena surgiu a Declaração para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, evidenciando a distinção entre as diferentes formas de violência e quais as mulheres estão expostas no seu cotidiano. A Declaração de Viena apresenta em seus dois primeiros artigos:

Artigo 1º

Para os fins da presente Declaração, a expressão “violência contra as mulheres” significa qualquer ato de violência baseado no gênero do qual resulte, ou possa resultar, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico para as mulheres, incluindo as ameaças de tais atos, a coação ou a privação arbitrária de liberdade, que ocorra, quer na vida pública, quer na vida privada.

Artigo 2.º

A violência contra as mulheres abrange os seguintes atos, embora não se limite aos mesmos:

- a) violência física, sexual e psicológica ocorrida no seio da família, incluindo os maus tratos, o abuso sexual das crianças do sexo feminino no lar, a violência relacionada com o dote, a violação conjugal, a mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais nocivas para as mulheres, os atos de violência praticados por outros membros da família e a violência relacionada com a exploração;
- b) violência física, sexual e psicológica praticada na comunidade em geral, incluindo a violação, o abuso sexual, o assédio e a intimidação sexuais no local de trabalho, nas instituições educativas e em outros locais, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada;
- c) violência física, sexual e psicológica praticada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra. (KYRILLOS, 2016, p. 74).

A partir da ampliação do enfoque no tema da violência, essa Declaração contribuiu para preencher as lacunas existentes no texto original da CEDAW acerca da violência (KYRILLOS, 2016).

Em 1994 foi realizada a III Convenção Internacional sobre a População e Desenvolvimento (CIPD), mais conhecida como Convenção do Cairo foi um marco na evolução de direitos das mulheres, principalmente em relação à capacidade tomar decisões sobre sua própria vida (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015). Foi o maior evento de porte internacional sobre temas de desenvolvimento socioeconômico, com foco em

assegurar a igualdade, os direitos, a educação, saúde, o ambiente e redução da pobreza.

A Convenção do Cairo abordou a questão demográfica e os direitos reprodutivos no âmbito dos direitos humanos, ampliando as discussões de forma positiva sobre reivindicações antigas dos movimentos feministas acerca dos direitos das mulheres sobre seus próprios corpos, marcando assim um momento importante de afirmação da autonomia e liberdade das mulheres (SILVA; DA SILVA, 2021).

No que tange as políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulheres no Brasil, um marco de extrema relevância foi o surgimento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994, que elaborou finalmente um conceito de violência contra a mulher, definindo-a como qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público quanto privado (BRASIL, 2015).

A Convenção de Belém do Pará representou um avanço de extrema relevância na luta internacional da concepção e de direitos humanos, enfatizando que cabe aos Estados assumirem o dever de adotar políticas destinadas para prevenir, punir e erradicar situações de violência contra mulheres, considerando que o privado é público (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A Comissão de Belém do Pará definiu diversas potencialidades, a partir das quatro premissas contidas no Guia para la Aplicación de la Convención Interamericana para Prevenir, Sancionar y erradicar la Violencia contra la Mujer – Convención de Belém do Pará (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015). As autoras destacam que essas premissas foram definidas a partir da troca de experiências que os governos estabeleceram entre si ao longo de duas décadas da Convenção, com o intuito de proteger as mulheres de discriminações e violência da sociedade.

Segundo descrito por Bandeira e Almeida (2015, p. 507-508), as premissas da Convenção de Belém do Pará são:

1. “A violência contra as mulheres constitui uma violação dos direitos humanos”;
2. “A violência contra as mulheres é uma ofensa à dignidade humana e uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens”;
3. “A violência contra a mulher transcende todos os setores sociais”;
4. “A eliminação da violência contra as mulheres é condição para o desenvolvimento igualitário”.

O documento sustenta, assim, que a violência contra as mulheres sendo considerada uma violação dos direitos humanos, torna-se uma questão relevante na agenda pública mundial, e exige que o Estado intervenha adequadamente no combate da violência, tornando-se assim um direito protegido jurídica e internacionalmente (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

Nesse sentido, o Estado deve também oferecer prevenção, proteção, investigação, sanção e reparação para as mulheres em situação de violência (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015). Com isso, viabiliza-se o rompimento da aplicação da justiça de forma tradicional, a fim de evitar dificuldades postas ao inquérito, à credulidade sobre o depoimento da mulher, a não revitimização da mulher, à escuta qualificada e contextualizada em cenário e à impunidade do agressor (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A segunda premissa da Convenção destaca que o fenômeno da violência contra as mulheres tem como raiz e principal causa as relações desiguais de poder existentes entre homens e mulheres concebidas em longa tradição e manifestas em diversas expressões (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

Tais desigualdades são resultado de circunstâncias histórico-sociais, da violação dos direitos humanos das mulheres e exigem que o Estado assegure a plena igualdade perante a lei com critérios razoáveis e legítimos (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A terceira premissa reafirma a violência como um problema universal que atinge todos os grupos sociais e culturais, bem como diversos setores da sociedade, razões pelas quais exigem que a Convenção atue diretamente no enfrentamento da violência desde o âmbito político, jurídico, social, econômico, privado e público de modo transversal para que os Estados-membros implementem medidas efetivas na direção de assegurar o direito da mulher a uma vida sem violência (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

Ao enfatizar na quarta premissa que a o desenvolvimento igualitário depende da eliminação da violência contra a mulher, a Convenção destaca que a mesma as impede de participar e atuar pois são na maioria das vezes, mulheres em situação de pobreza, responsáveis pelo sustento da família e em condições de vulnerabilidade (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

Portanto, Bandeira e Almeida (2015, p.509) concluem que:

[...] as questões relativas à condição de gênero devem constituir-se em prioridade nas agendas nacionais, deixando de ser destinadas a um lugar secundário e residual, como habitualmente têm sido tratadas. As mulheres devem ter os seus direitos humanos garantidos, bem como o direito à liberdade, autonomia, segurança e dignidade, sem agressões físicas, psicológicas ou morais. Nenhuma mulher deve ser ameaçada, desrespeitada ou torturada. integridade física remete à integridade psíquica – seu contrário compromete também as condições de saúde, incidindo, profundamente, sobre seus direitos sexuais e reprodutivos. Por fim, o direito à vida reveste-se de caráter essencial aos diversos níveis de desenvolvimento, uma vez que se constituem em um núcleo único e indissociável, devendo a mulher ser protegida pelos demais direitos previstos em todos os instrumentos regionais e internacionais relativos aos direitos humanos.

O cumprimento da legislação fundamentada na Convenção de Belém do Pará só ocorreu no Brasil em abril de 2001, após o país ser condenado pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A denúncia apresentada por Maria da Penha Fernanda em agosto de 1998 e enviada conjuntamente pelo Centro de Justiça e Direito Internacional (CEJIL) e pelo Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) argumentava que o Brasil estava sendo extremamente tolerante com a violência cometida contra Maria

da Penha pelo seu ex-companheiro, o qual tentou assassiná-la (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

O ocorrido teve uma grande repercussão na mídia, tendo como destaque na manchete da Folha de São Paulo: “OEA condena Brasil por violência doméstica. Comissão responsabiliza país por impunidade em caso de marido que deixou mulher paraplégica, há 18 anos” (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

Segundo Bandeira e Almeida (2015) o Brasil foi acusado pela comissão em virtude do descumprimento de dois tratados internacionais: a Convenção Americana de Direitos Humanos e a Convenção de Belém do Pará. Ambos tratados garantem o direito de defesa às mulheres vítimas de violência doméstica, o que não foi feito em tempo hábil pelo país e então a Comissão acatou como verdadeira a denúncia e condenou o Brasil (BANDEIRA, ALMEIDA, 2015).

A partir da condenação recebida pelo Brasil no caso da cearense Maria da Penha, foi instituída a lei 11.340/2006, denominada Lei Maria da Penha, a qual cria mecanismos para conter a violência doméstica e familiar contra as mulheres, nos termos da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção de Belém do Pará (SILVA; DA SILVA, 2021).

Os casos de violência contra mulheres ficaram invisíveis por muito tempo no Brasil, sendo justificadas por teses de “legítima defesa da honra” na defesa dos réus que assassinaram suas mulheres na década do século XXI (SILVA; DA SILVA, 2021).

Em 1985 foi criado no âmbito federal, o primeiro órgão do Estado brasileiro para tratar especificamente dos direitos das mulheres: o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), o qual era uma instância de participação com o intuito de criar propostas de políticas voltadas para as mulheres (PASINATO; SANTOS, 2008).

O CNDM teve um papel de extrema relevância na elaboração da Constituição de 1988, pois contribuiu para a inclusão de 80% das demandas feministas no texto

constitucional, e considerava a questão da violência como uma das áreas prioritárias de atuação, mesmo que naquele momento não existia uma política nacional de enfrentamento à violência (PASINATO; SANTOS, 2008).

Um dos principais avanços no combate à violência contra as mulheres no Brasil e América Latina foi a criação da Primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher, no estado de São Paulo, em 1985, por meio do Decreto 23.769/1985, como resultado das lutas dos movimentos feministas e críticas sobre a fragilidade no atendimento policial a mulheres em situação de violência (SILVA; DA SILVA, 2021).

O Decreto 23.769, de 6 de agosto de 1985 criou a primeira delegacia da mulher e definiu que a mesma deveria investigar “delitos contra a pessoa do sexo feminino”, previsto no Código Penal (PASINATO; SANTOS, 2008).

A partir do surgimento da delegacia da mulher, o trabalho policial passou a usar como critério a identidade da vítima, sendo reconhecido assim pelo Estado as necessidades e os direitos das mulheres do acesso à justiça (PASINATO; SANTOS, 2008).

A delegacia da mulher foi criada com o intuito de ser especializada em crimes contra as mulheres e o seu atendimento deveria ser prestado por policiais do sexo feminino (PASINATO; SANTOS, 2008). Logo após a criação da primeira delegacia da mulher foram atendidas muitas mulheres em situação de violência, o que evidenciou a amplitude do problema e a necessidade de um atendimento policial eficiente e especializado. (PASINATO; SANTOS, 2008).

Diante disso novas delegacias da mulher foram criadas em São Paulo e os grupos feministas passaram a reivindicar a criação de delegacias da mulher em outros estados, reconhecendo que a mesma deveria ser parte integrante e principal de políticas públicas específicas da violência contra as mulheres (PASINATO; SANTOS, 2008).

As feministas se entusiasmavam com as delegacias da mulher, contudo pensavam que as mulheres em situação de violência não seriam necessariamente bem tratadas

e respeitadas pelas policiais apenas pelo fato de serem mulheres, as mesmas defendiam que as entidades não-governamentais deveriam participar da criação das delegacias da mulher, e além disso deveriam capacitar e monitorar o seu trabalho (PASINATO; SANTOS, 2008).

Essa demanda de capacitação das policiais a partir de uma perspectiva de gênero proposta pelos movimentos feministas não foi bem aceita por parte dos governos estaduais em geral, e conseqüentemente a década de 1990 foi marcada pela frustração das feministas com as delegacias da mulher (PASINATO; SANTOS, 2008).

Como consequência da falta de acesso às políticas de segurança pública, o foco foi direcionado para outras demandas como a criação de casas abrigo, serviços não criminais de atendimento a mulheres em situação de violência, entre outros (PASINATO; SANTOS, 2008).

Apesar disso, a delegacia da mulher foi considerada como a principal política pública no enfrentamento à violência contra mulheres e atualmente é considerada a única política de extensão nacional que desde o seu surgimento nos anos 80 funcionou de forma contínua (PASINATO; SANTOS, 2008).

Pasinato e Santos (2008) afirmam que, no Brasil, todas as capitais e Distrito Federal possuem pelo menos uma delegacia da mulher, no entanto, a sua distribuição é desigual no território nacional. As autoras destacam que 11% destas delegacias estão situadas nas capitais e presentes em menos de 10% dos municípios.

Faz-se necessário destacar que, as delegacias da mulher são regidas por decretos e leis estaduais, no entanto, a sua instalação necessita de acordos do governo, estado e municípios, que são responsáveis por propiciar os espaços físicos necessários para o funcionamento das delegacias (PASINATO; SANTOS, 2008).

As delegacias da mulher são subordinadas à Delegacia Geral de Polícia Civil de cada estado e o seu funcionamento e organização são realizados por meio de leis e

decretos estaduais que delimitam suas atribuições, recursos humanos e sua infraestrutura (PASINATO; SANTOS, 2008).

Desde a criação das delegacias da mulher, vem sendo discutido o seu modelo de funcionamento, além da principal função dos órgãos policiais que é registrar ocorrências policiais, trabalho de investigação e inquéritos policiais que são encaminhados ao Ministério Público e Judiciário (PASINATO; SANTOS, 2008).

A discussão do modelo ideal de funcionamento das delegacias da mulher considera três aspectos principais: os serviços que devem ser oferecidos - se devem ser somente prestação de serviços policiais ou se devem ser incluídos na delegacia, assistência psicológica, social e jurídica; o papel que deve ser desempenhado pelos serviços policiais - considerando um papel educativo, apenas de investigação, de mediação, aconselhamento e/ou de conciliação); e por fim, sobre os tipos de crimes que devem ser investigados - qualquer tipo de violência contra as mulheres, incluindo homicídio, espancamento, crimes sexuais ou somente violência no âmbito doméstico (PASINATO; SANTOS, 2008).

Não existe um modelo único de delegacia da mulher no país, observa-se que diferentes abordagens e práticas policiais são utilizadas inclusive no mesmo estado, existindo uma variação quanto aos serviços ofertados, público atendido, bem como sobre os tipos de crime definidos como sendo de sua competência (PASINATO; SANTOS, 2008).

O modelo mais aplicado e comum inclui apenas serviços policiais, adota um papel de investigação, mediação, aconselhamento e atende tanto os crimes praticados por parceiros ou ex-companheiros da vítima, quanto os crimes sexuais (PASINATO; SANTOS, 2008).

No tocante a ampliação dos direitos da cidadania das mulheres, a Constituição Federal (CF) de 1988 foi fundamental para garantir um avanço significativo na conquista dos direitos individuais, coletivos, civis e sociais (PASINATO; SANTOS, 2008).

Nesse contexto, Pasinato e Santos (2008, p.14) destacam um importante texto contido na Constituição Federal que contempla grande parte das demandas dos movimentos feministas, como descrito a seguir:

No artigo 226, o parágrafo 5º estende o princípio da igualdade para as relações familiares; e o parágrafo 8º toca no tema da violência ao afirmar que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Além disso, a Constituição Federal de 1988 avançou na concepção de família ao reconhecer as uniões de fato entre homens e mulheres, no entanto, as mudanças constitucionais relacionadas à violência familiar só foram regulamentadas como infraconstitucional em 2003, com a aprovação do Novo Código Civil, em consonância com o surgimento de leis direcionadas para a violência doméstica (PASINATO; SANTOS, 2008).

Em 2003, as políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram fortalecidas com a criação da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, durante o Governo Luiz Inácio Lula da Silva, que traçou ações, estratégias de gestão, elaboração de conceitos, diretrizes e normas acerca da temática (BRASIL, 2011).

Anteriormente, as ações de enfrentamento à violência contra mulheres ocorriam de forma isolada e norteavam-se por apenas duas estratégias: a capacitação de profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência e a criação de serviços especializados, mais especificamente Casas-Abrigo e Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (BRASIL, 2011).

A partir da criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, houve uma ampliação das políticas públicas para enfrentamento à violência contra as mulheres e as ações passaram a ser integradas, envolvendo aspectos de extrema importância, como: a criação de normas e padrões de atendimento as mulheres vítimas de violência, o aperfeiçoamento da legislação, o incentivo à definição de redes de serviços, a articulação com projetos educativos e culturais focados na prevenção da violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça, entre outros (BRASIL, 2011).

Além disso, essa ampliação fica evidente através de diversos documentos e leis que foram publicados neste período, como por exemplo: os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros (BRASIL, 2011).

É importante também reiterar a importância da participação da população feminina, do controle social a partir dos conselhos e demais órgãos de controle social em favor dos direitos humanos.

Atualmente, no entanto, o governo do presidente Jair Messias Bolsonaro promoveu alterações no que tange às políticas públicas para as mulheres, com a transferência da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres para a estrutura organizacional do então criado Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, por meio do decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018.

Assim, essa Secretaria que em governos anteriores chegou a ter status de ministério, passou a ser incorporada, sem força política, ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, sob uma ideologia conservadora, que pouco contribui para o enfrentamento à violência contra a mulher.

Para Silva (2021), o enfrentamento da violência contra as mulheres requer que o Estado mantenha um posicionamento firme na efetivação de políticas públicas de atenção e proteção às mulheres em situação de violência. É nessa perspectiva que se faz necessário reafirmar as ações e serviços voltados ao enfrentamento das violências dirigidas às mulheres, bem como aqueles que busquem assegurar seus direitos.

Os documentos acima referidos constituem-se importantes ferramentas e referências para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres e para o

enfrentamento da violência contra mulheres, permitindo refletir a atenção dada pelo Estado à condição da mulher na sociedade brasileira contemporânea.

Geralmente as políticas públicas básicas de educação, assistência social, saúde, habitação, cultura, lazer e trabalho são desarticuladas, e isso resulta na fragmentação da atenção às necessidades sociais, centralização das decisões, fortalecimento de hierarquias e poderes políticos e fragilização do usuário (GROSSI, 2012b). Além disso, a autora enfatiza que isso leva à revitimização das mulheres em situação de violência, pois a mesma precisa percorrer várias instituições até que a sua necessidade seja atendida.

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Mulheres tem como objetivo definir conceitos, princípios, diretrizes e ações de prevenção e combate à violência contra as mulheres, bem como de prestar assistência e garantir os direitos às mulheres em situação de violência, conforme normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislação nacional (BRASIL, 2011a).

Outro documento importante vem a ser o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, criado em 2007, que se constitui em um acordo federativo entre o governo federal, os governos dos estados e dos municípios brasileiros com vistas ao planejamento de ações e implementação de políticas públicas integradas, em todo o território nacional, para o enfrentamento da violência contra as mulheres (BRASIL, 2011b).

No âmbito do estado do Espírito Santo, o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, criado em 2011, juntamente com o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, criado em 2014, constituem-se documentos orientadores para a implementação de políticas públicas direcionadas as mulheres nessa unidade federativa, com escopo também para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Nessa direção, aborda-se, no capítulo a seguir, uma breve contextualização sobre a Subsecretaria de Estado de Políticas para Mulheres do Estado do Espírito Santo e as Políticas de Enfrentamento à violência.

4 CAPÍTULO 3: A SUBSECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUBPM)

Nesse espaço passamos à descrição da Subsecretaria de estado de Políticas para Mulheres do estado do Espírito Santo, que se constituiu no campo de realização deste estudo de mestrado, com vistas a informar ao leitor sua estrutura organizacional, objetivos, atribuições e competências.

O local de realização da presente pesquisa, e que se constitui a unidade-caso, foi a Subsecretaria de Políticas para Mulheres (SUBPM), do Governo do estado do Espírito Santo. O contexto trata-se da realidade de violência contra mulheres, que se materializa em grande proporção neste estado. Toma-se essa Subsecretaria como unidade-caso e local de pesquisa por ser um órgão estadual com atribuições voltadas à proposição de medidas dirigidas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher.

Foram participantes da pesquisa as gestoras que atuam na SUBPM por se constituírem como importantes informantes a respeito das proposições e ações formuladas no âmbito desse órgão público estadual para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, no contexto do estado do Espírito Santo. A SUBPM possui como servidores uma subsecretária, uma gerente, uma assistente de gerente e duas estagiárias. Participaram da pesquisa apenas a subsecretária e a gerente, segundo contato prévio realizado para ver a possibilidade de realização da pesquisa nessa Subsecretaria.

Assim, a amostra se constitui de apenas dois participantes por se constituírem como importantes informantes a respeito das proposições e ações formuladas no âmbito desse órgão público estadual para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, no contexto do estado do Espírito Santo. Como se constitui pesquisa qualitativa, não há a exigência de um grande número de participantes para sua realização, uma vez que:

[...] Podemos conceber instrumentos que nos aproximem de grupos maiores, mas essa não é a nossa busca nessa metodologia de pesquisa [qualitativa]. Como não estamos procurando medidas estatísticas, mas sim tratando de nos aproximar de significados, de vivências, não trabalhamos com amostras aleatórias, ao contrário, temos a possibilidade de compor intencionalmente o grupo de sujeitos com os quais vamos realizar nossa pesquisa (MARTINELLI, 1999, p. 24).

Além disso:

Um outro recurso metodológico extremamente valioso é que trabalhamos com a concepção de sujeito coletivo, no sentido de que aquela pessoa que está sendo convidada a participar da pesquisa tem uma referência grupal, expressando de forma típica o conjunto de vivências de seu grupo. O importante, nesse contexto, não é o número de pessoas que vai prestar a informação, mas o significado que esses sujeitos têm, em função do que estamos buscando com a pesquisa [...] (MARTINELLI, 1999, p. 24).

A coleta de dados com esses participantes foi realizada mediante a utilização de entrevistas do tipo semiestruturada, desenvolvida por meio de um roteiro elaborado pela própria pesquisadora (APÊNDICE A), com vistas obtenção de informações relacionadas à realidade da violência contra a mulher o estado do Espírito Santo e as políticas públicas formuladas pela SUBPM para prevenção e enfrentamento a esse tipo de violência.

As entrevistas foram realizadas em espaço reservado, de forma a garantir a privacidade e confidencialidade. Foi dada atenção à fala dos entrevistados e mediante permissão, para assegurar o registro fidedigno das informações obtidas nas entrevistas, as mesmas foram gravadas por meio de aparelho de gravação digital. O material das entrevistas foi transcrito para posterior análise, utilizando o método de análise de conteúdo. Após a transcrição e análise o material gravado foi destruído, para preservar a integridade dos entrevistados.

A coleta de dados envolveu, ainda, a análise documental. Para tanto, foram tomados para análise os documentos de caráter público da SUBPM que representam as políticas públicas formuladas por essa subsecretaria como proposições e ações voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher. Um desses documentos é o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. A eles se associam outros documentos disponibilizados pela SUBPM, sendo todos de natureza pública: O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo e

Manual de Procedimentos para Funcionamento das Unidades Móveis de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo no Estado do Espírito Santo. Para fins da análise documental, buscamos nos documentos informações relacionadas aos seguintes dados: princípios, diretrizes, objetivos, proposições em forma de medidas e ações de prevenção e de enfrentamento à violência contra a mulher. Os dados obtidos foram registrados na análise de dados e em uma planilha elaborada pela própria pesquisadora (APÊNDICE B).

O tratamento dos dados foi realizado feito mediante a utilização do método de análise de conteúdo, por ser um procedimento de interpretação de dados estreitamente afinado com a pesquisa de abordagem qualitativa, como se caracteriza o presente estudo. O método de análise de conteúdo é definido por Bardin (2011) como um conjunto de técnicas de análise das comunicações e tem como objetivo a obtenção de procedimentos de forma sistemática, de modo que permita a descrição do conteúdo das mensagens, indicadores quantitativos ou qualitativos, que subsidiem a interferência de conhecimentos relativos às condições de recepção das mensagens (CÂMARA, 2013).

A aplicação da análise de conteúdo nas ciências sociais é considerada uma ferramenta primordial à interpretação das percepções dos atores sociais, onde o pesquisador visa compreender detalhadamente as características e fatores que envolvem o estudo em questão, e o seu intuito é tanto de compreender o sentido da comunicação, de forma imparcial, bem como de buscar outra significação (CÂMARA, 2013).

Dessa maneira, os textos transcritos das entrevistas realizadas com os participantes da pesquisa, assim como os documentos da SUBPM relacionados às políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres formulados nessa subsecretaria foram tratados analiticamente conforme as etapas do método de análise de conteúdo descritos na sequência que se apresenta abaixo.

A primeira etapa compreendeu a realização de uma leitura sistêmica e crítica de todo o material levantado, buscando identificar e abstrair dos documentos analisados e dos

textos transcritos das entrevistas os dados significativos neles contidos, conforme os objetivos da pesquisa. Esses procedimentos consistiram na ordenação dos dados e culminaram na etapa seguinte, de classificação dos dados obtidos. Neste caso, a classificação valeu-se da realização de uma leitura exaustiva e repetida do material, que permitiu identificar os pontos relevantes, com base nos questionamentos feitos e na fundamentação teórica, com vistas à elaboração das categorias de análise. Após a classificação dos dados e elaboração das categorias de análise foi procedido à interpretação analítica das mesmas, o que veio a permitir a descrição das categorias, de modo a apresentar os dados significativos que as conformam, as inferências possíveis em relação a eles e a associação das inferências ao referencial teórico adotado.

A descrição das categorias de análise consistiu, então, no esforço da pesquisadora para realizar a articulação entre os dados levantados na análise do material e o referencial teórico adotado no estudo, com o intuito de contemplar as questões e objetivos da pesquisa. Compreende, portanto, do momento em que a pesquisadora procedeu à interpretação analítica dos dados conferindo à pesquisa realizada a necessária relevância científica, representada pela apresentação de uma compreensão profunda dos resultados obtidos. Com isso, foi realizada a redação final das categorias construídas na análise, apresentando-as com clareza, precisão, coerência e consistência de argumentação, o que se apresenta no capítulo 4 dessa Dissertação.

As categorias de análise construídas a partir das informações contidas nas entrevistas realizadas no processo de pesquisa são: realidade da violência contra mulheres na percepção das entrevistadas; proposições, ações e gestão de políticas públicas para prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres; desafios postos ao enfrentamento da violência contra mulheres e, avanços obtidos a partir da atuação da SUBPM.

A Subsecretaria de Estado de Política para Mulheres (SUBPM), responsável pela gestão das políticas públicas para mulheres no âmbito estadual, foi criada em 2015, vinculada a então Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para as

Mulheres (SEASM). Em 2016, no governo Paulo Hartung (PMDB), por meio da Lei Complementar nº 830/2016 a SUBPM foi incorporada na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH). Em 2022 a SUBPM teve sua estrutura fortalecida por meio do Decreto Estadual nº 5174-R (BRASIL, 2022).

Dentre outras atribuições correlatas e complementares, compete a Subsecretaria de Estado de Políticas para Mulheres:

I - formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública direta e indireta, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher, garantindo condições de liberdade e equidade de direitos, assegurando sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do Estado;

II - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher brasileira, bem como propor medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher e à proteção de mulheres em situação de vulnerabilidade;

III - desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de construir a autonomia econômica das mulheres;

IV – articular de modo permanente com órgãos da administração pública municipais, estaduais e federais nas interfaces necessárias a implementação das políticas para as mulheres;

V – apoiar e dar suporte ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, à Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, ao Comitê Gestor Intersetorial do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e ao Comitê Gestor da Casa Abrigo “Maria Cândida Teixeira”.

Vinculadas à SUBPM estão a Gerência de Políticas Públicas para as Mulheres (GPPM) e a Gerência de Enfretamento à Violência Contra as Mulheres (GPPM).

Outras importantes estruturas de gestão das políticas públicas para as mulheres vinculadas à SUBPM, mas que não se localizam na estrutura organizacional da SEDH são:

- I) Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;
- II) Fórum Estadual Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo;
- III) Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher (CEDIMES);
- IV) Comitê Gestor da Casa Abrigo “Maria Cândida Teixeira”.

Compete à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Estado de Política para as Mulheres (SUBPM), articular e executar ações de políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, relacionadas às mulheres no âmbito do Estado do Espírito Santo, sendo importante ressaltar que a gestão de políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo é norteada pelo Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres e pelo Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Dentre os objetivos desta Política estão a promoção, a proteção e a defesa dos direitos das mulheres, promovendo a igualdade entre gêneros através da formulação, coordenação e articulação de políticas em nível estadual, além do fomento em nível municipal. Desta forma, contribui para a ampliação e proteção social das mulheres e o seu acesso aos Direitos Humanos, fortalecendo a rede de atendimento e proteção.

Além disso, esta Política visa a fomentar, apoiar e desenvolver estudos e debates da condição da mulher brasileira; à proposição de medidas voltadas à prevenção e ao enfrentamento da violência contra as mulheres; à proteção dos direitos humanos de mulheres em situação de vulnerabilidade, bem como, busca desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação, no sentido de construir a autonomia econômica das mulheres.

O Plano Estadual de Políticas para as Mulheres do Espírito Santo (PEPMES) representa um marco nas políticas públicas e uma busca da equidade de gênero. Juntamente com o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, é um documento norteador para a promoção de políticas públicas para as mulheres no Espírito Santo.

O PEPMES é fruto de uma organização transversal e intersetorial entre Governo do Estado do ES e mulheres de todas as regiões do Estado. Ele foi elaborado em 2014, com o objetivo principal de reduzir as desigualdades sociais, e institucionalizado oficialmente em 29 de agosto de 2019, através do Decreto 4490-R.

É um documento amplo, que compreende a diversidade das mulheres, bem como os seus aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais. Entender isso é determinante para a elaboração de respostas efetivas para as inúmeras situações de violação dos direitos das mulheres.

Durante o processo de elaboração do PEPMES foram realizados diversos momentos de diálogos com as mulheres, para que suas necessidades e diversidades fossem entendidas, e com órgãos governamentais, que terão a responsabilidade na implementação do Plano;

O Plano lista 247 ações e está dividido em seis eixos estratégicos, construídos na perspectiva da igualdade de gênero, autonomia, empoderamento e o efetivo exercício da cidadania das mulheres. São eles:

1. Enfrentamento a feminização da pobreza e a garantia da autonomia econômica das mulheres com trabalho decente com cinco prioridades e 38 ações;
2. Educação inclusiva, não sexista, não racista, não homofóbica, não lesbofóbica e não transfóbica com cinco prioridades e 24 ações;
3. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos com cinco prioridades e 73 ações;
4. Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres com cinco prioridades e 77 ações;

5. Enfrentamento ao racismo, ao sexismo, a lesbofobia e a transfobia com cinco prioridades e 22 ações;
6. Gestão e monitoramento do PEPMES com cinco prioridades e 13 ações.

O Pacto é fruto de um trabalho realizado pela Câmara Técnica do Pacto, coordenado pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH), por meio da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres (SUBPM), e desenvolvido em parceria com prefeituras, secretarias de Estados e órgãos públicos.

4.1 A SUBPM E AS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA AS MULHERES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Essa seção se destina a apresentar a análise interpretativa dos dados obtidos na realização da pesquisa que teve por objetivos: analisar as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres formuladas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM), no âmbito do estado do Espírito Santo; identificar as proposições e ações em forma de políticas públicas desenvolvidas no estado do Espírito Santo a partir da SUBPM na prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres; analisar as diretrizes contidas no Pacto Estadual Pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em relação à garantia de direitos e proteção social para as mulheres em situação de violência.

A obtenção dos dados se deu por meio da realização de entrevistas com as duas profissionais da SUBPM e do estudo minucioso do Pacto Estadual Pelo Enfrentamento à Violência Contra Mulheres, conforme já devidamente descrito no capítulo 2 desta Dissertação.

Os dados obtidos foram interpretados a partir da utilização da técnica de análise de conteúdo. Para melhor demonstração dos dados e sua análise, optamos por apresentar primeiro a análise das diretrizes contidas no Pacto Estadual Pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em relação à garantia de direitos e proteção social para as mulheres em situação de violência, para depois

apresentarmos as categorias de análise construídas pela análise de conteúdo das entrevistas.

Juntamente com o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, o Pacto é um documento orientador para a elaboração das políticas públicas voltadas para as mulheres no Estado do Espírito Santo.

De acordo com este Pacto Estadual (BRASIL, 2019), a sua elaboração foi realizada pela primeira vez em 2011 utilizando como referência o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, no entanto, não considerava as particularidades locais do Estado do Espírito Santo, com isso, foi necessário que o documento fosse reelaborado no ano de 2019. O pacto consubstancia a formalização do compromisso entre as partes que fazem a adesão garantindo assim que as ações pactuadas sejam realizadas de forma articulada e integrada, através da soma de esforços entre o Estado e os seus municípios.

O Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2019) destaca a utilização do termo “mulheres” no plural com o intuito de dar maior visibilidade às diversidades, sejam elas: étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência, de inserção social, econômica ou regional existentes entre elas e que precisam ser consideradas para melhor compreensão e enfrentamento do fenômeno da violência.

O primeiro desafio posto nesse Pacto é trabalhar para que as ações estabelecidas de fato sejam executadas em sua plenitude, contribuindo assim para a redução dos índices alarmantes de violência contra as mulheres, refletindo desta forma em uma vida mais segura e digna para as mulheres do ES (BRASIL, 2019).

Para isso, o Pacto apresenta o que o Estado almeja para os próximos anos, tendo como horizonte o ano de 2024, e busca considerar a complexidade da violência contra as mulheres, bem como o caráter multidimensional do problema, envolvendo a atuação de diversas áreas, entre elas: saúde, educação, segurança pública,

assistência social, justiça, ministério público e defensoria pública, direitos humanos, entre outros (BRASIL, 2019).

Conforme apresentado no quadro 1, o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (2019) tem como objetivo prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma visão integral desse fenômeno, construindo uma rede de atendimento articulada e garantindo os direitos das mulheres.

Tem ainda como objetivos específicos: reduzir os índices de violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo; garantir e proteger os direitos humanos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional; e promover uma mudança cultural, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, da prática de valores éticos, de irrestrito respeito às diversidades de gênero e da valorização da paz (BRASIL, 2019).

Para isso, faz-se necessário conhecer a realidade em que vivem as mulheres do estado do Espírito Santo, para que as políticas públicas sejam direcionadas no sentido de reconhecer a complexidade do fenômeno que a violência contra a mulher exige (BRASIL, 2019).

O Pacto Estadual (2019) analisou a composição populacional do estado do Espírito Santo, no ano de 2018 e os resultados apresentados foram: A população é composta, majoritariamente, por pessoas do sexo feminino, onde a população total era de 3.968.792 pessoas, sendo 2.035.844 (51,3%) do sexo feminino e 1.932.948 (48,7%) do sexo masculino.

Em relação à área de domicílio, o Pacto Estadual (2019) apresenta que do total de mulheres residentes no ES, no ano de 2018, 12,9% (263.208) viviam na área rural e 87,1% (1.772.636) viviam na área urbana. No que tange à faixa etária, no mesmo ano, 19,0% (387.255) estavam na faixa etária de 0 a 14 anos; 21,1% (429.913) eram jovens

(15 a 29 anos); 43,7% (889.965) estavam na faixa etária de 30 a 59 anos e 16,1% (328.711) eram idosas, pois possuíam 60 anos ou mais.

No que concerne a raça/cor, o documento sinaliza que a maioria das mulheres do ES são negras (soma de pretas e pardas), o que representa 61,0% (1.242.596). Considerando que, historicamente as políticas públicas tendem a alcançar mais as mulheres brancas que as negras, essa informação deve servir de alerta revelando a necessidade urgente de um olhar aprofundado das políticas públicas em relação às mulheres negras (BRASIL, 2019).

Em referência à escolaridade das mulheres capixabas no ano de 2018, verifica-se que as mulheres tem permanecido mais tempo na escolada quando comparadas aos homens (BRASIL, 2019). O Pacto apresenta que o número médio de anos de estudo das jovens na faixa etária de 15 a 17 anos é de 9,2 anos, enquanto dos homens é de 8,7 anos estudados. Somente no segmento da população idosa é que os homens estudaram mais tempo que as mulheres, 6,5 anos e 6,1 anos, respectivamente.

No ano de 2018, a ocupação feminina no Espírito Santo correspondeu a 86,9% (810.402) enquanto a ocupação masculina foi 89,8% (1.041.796), portanto, as mulheres representaram a maior população que não tinha trabalho, quando comparadas aos homens, chegando a 13,1% (121.975) e 10,2% (118.562), respectivamente, no estado (BRASIL, 2019).

Quanto à desigualdade de renda entre homens e mulheres, o Pacto Estadual (2019) mostra que no ano de 2017, no ES, a população masculina possuía uma renda média de todos os trabalhos de R\$2.381,53 reais, enquanto a renda média das mulheres era de R\$1.721,53. A renda média derivada de outras fontes além do trabalho das mulheres do ES em 2017 foi de R\$1.676,62 e dos homens foi de R\$2.402,17.

Entre o período de 2014 a 2018, no ES, houve um aumento expressivo do número de mulheres responsáveis pelo domicílio, entretanto, a quantidade de homens nessa condição ainda permanece maior quando comparado com as mulheres (BRASIL,

2019). O Pacto Estadual (2019) apresenta que, no ano de 2018, 42,2% (587.928) mulheres eram responsáveis pelo domicílio, enquanto 57,8% (806.514) eram homens.

Interessante registrar que o Projeto Básico Integral de ações pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no estado do ES é desenvolvido na forma de gestão pública compartilhada, com cofinanciamento por meio da articulação das Secretarias de Estado, Ministério Público e Poder Judiciário (BRASIL, 2019). Para somar esforços, as instituições do Governo do Estado pactuaram a intenção de enfrentamento à Violência contra as mulheres, cuja proposta é articular para que todos os municípios do estado façam adesão ao Pacto.

O controle social dos Conselhos Municipais e Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher e a Câmara Técnica Estadual do Pacto são responsáveis pelo monitoramento e avaliação do pacto estadual, bem como as secretarias e órgãos governamentais destacados abaixo que são parceiros na execução e monitoramento das ações, por meio de um trabalho intersetorial e transversal das políticas públicas:

- Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo;
- Prefeituras Municipais;
- Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES);
- Ministério Público do Espírito Santo (MPES);
- Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES);
- Procuradoria Geral do Estado (PGE);
- Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN);
- Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES);
- Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES);
- Secretaria de Direitos Humanos (SEDH);
- Secretaria da Educação (SEDU);
- Secretaria da Justiça (SEJUS);
- Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- Secretaria da Saúde (SESA);

- Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA);
- Secretaria de Controle e Transparência (SECONT);
- Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER);
- Secretaria de Esportes e Lazer (SESPORT);
- Secretaria de Turismo (SETUR);
- Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI);
- Secretaria da Casa Militar (SCM);
- Secretaria da Casa Civil (SCV);
- Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG);
- Secretaria da Cultura (SECULT);
- Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI);
- Secretaria de Desenvolvimento (SEDES);
- Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB);
- Secretaria da Fazenda (SEFAZ);
- Secretaria de Governo (SEG);
- Secretaria de Economia e Planejamento (SEP);
- Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM);
- Vice – Governadoria;
- Polícia Rodoviária Federal/ES.

Os serviços de atendimento às mulheres em situação de risco e/ou em situação de violência, no estado do ES são organizados por microrregiões de planejamento, com o objetivo de pensar o enfrentamento à violência contra as mulheres a partir das diferenças regionais, respeitando-as e considerando as repercussões locais dos municípios que compõe cada região (BRASIL, 2019).

De acordo com o Pacto Estadual (2019), o ES possui 10 microrregiões, que são: Região Metropolitana (1.951.673 habitantes); Região Central Serrana (112.907 habitantes); Região Sudoeste Serrana (129.037 habitantes); Região Litoral Sul (173.656 habitantes); Região Central Sul (508.505 habitantes); Região Caparaó (187.236 habitantes); Região Rio Doce (347.106 habitantes); Região Centro Norte (280.889 habitantes); Região Nordeste (289.128 habitantes), Região Noroeste (162.258 habitantes).

A nível estadual, as instituições e serviços voltados para atender mulheres em situação de violência do ES, são: Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, que conta em sua estrutura com uma Gerência de Política para as Mulheres; 01 (uma) Casa Abrigo Estadual ; Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres – NEVID/MP; 05 (cinco) subnúcleos do NEVID; Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – TJ; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES); Fórum Estadual Permanente de enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo; Núcleo de Defensoria Pública (NUDEM); Fórum de Mulheres Negras do Espírito Santo e o Fórum Estadual de Mulheres, que reúnem um expressivo número de entidades e representantes da sociedade civil organizada, tendo um papel relevante nessa luta (BRASIL, 2019).

Outro espaço importante em âmbito estadual é a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Estado, instituída por meio do Decreto nº 3.382-R de 12 de setembro de 2013, o qual foi alterado pelo nº 4073-R, de 07 de março de 2017, que prevê assento de outras entidades, além das que já estavam definidas, na Câmara. Assim, a Câmara Técnica será composta por: secretarias de Estado; CEDIMES; Ministério Público Estadual; Defensoria Pública do Estado; Polícia Rodoviária Federal; uma representante de um município de cada microrregião do Estado, exceto da região metropolitana; uma representante de cada um dos municípios que compõem a Região Metropolitana; representantes de 03 (três) organizações de mulheres da sociedade civil que tenham atuação no enfrentamento da violência contra as mulheres e pelo Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) (BRASIL, 2019).

Ademais, o Pacto e suas ações baseiam-se em cinco eixos, que são:

- Eixo 01 – garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha;
- Eixo 02 – Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para as mulheres em situação de violência;
- Eixo 03 – garantia da segurança cidadã e acesso à justiça;
- Eixo 04 – garantia dos direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres;
- Eixo 05 – garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos (BRASIL, 2019, p.57).

O primeiro eixo objetiva a difusão da Lei Maria da Penha e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres e a Implementação da Lei Maria da Penha. O segundo compreende a ampliação dos serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência e capilaridade do atendimento da Lei Maria da Penha; e o fortalecimento da rede de atendimento para mulheres em situação de violência. O terceiro eixo refere-se a segurança cidadã e acesso à justiça para mulheres em situação de prisão. Já o quarto traz a garantia dos direitos sexuais e o enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres. Por fim, o quinto e último eixo compreende a ampliação dos direitos e autonomia das mulheres em situação de violência (BRASIL, 2019).

Com isso, visa que as políticas públicas tenham subsídios eficazes e eficientes para enfrentamento à violência contra as mulheres.

Passamos agora a apresentar as categorias de análise construídas a partir das informações contidas nas entrevistas realizadas no processo de pesquisa. A leitura sistemática do material transcrito das entrevistas realizadas com as profissionais da SUBPM permitiu a construção de quatro categorias de análise, com suas unidades temáticas (essas representadas por palavras, expressões, frases contidas no texto transcrito das entrevistas) – o que se encontra disposto no quadro a seguir.

Quadro 1 – Categorias de Análise

CATEGORIAS DE ANÁLISE	UNIDADES TEMÁTICAS
1) REALIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA PERCEPÇÃO DAS ENTREVISTADAS	Posicionamento feminista Contraponto ao pensamento conservador Compreensão da diversidade Compreensão do caráter estrutural da violência Violência como violação de direitos humanos Compreensão das relações de dominação de gênero, firmadas no patriarcalismo Compreensão do enfrentamento pela via da intersectorialidade

<p>2) PROPOSIÇÕES, AÇÕES E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES</p>	<p>É gestão, mas desenvolve também ações Escuta e relação dialógica. Ações na perspectiva da intersetorialidade Planejamento de ações por microrregiões Realização de seminários por microrregiões Criação de Núcleos e Centros Regionais de atendimento a mulheres em situação de violência Ações de formação – processo formativo Ações de adesão de municípios ao Pacto Câmara Técnica</p>
<p>3) DESAFIOS POSTOS AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES</p>	<p>Conservadorismo Patriarcado Racismo Sistema capitalista Naturalização da violência contra mulheres Fundamentalismo religioso Revitimização das Mulheres</p>
<p>4) AVANÇOS OBTIDOS A PARTIR DA ATUAÇÃO DA SUBPM</p>	<p>Institucionalização da Política para as Mulheres Estrutura de Subsecretaria Câmara Técnica do Pacto Fórum Estadual de enfrentamento à violência contra a mulher no campo Registros e memórias da Subsecretaria Fortalecimento da Câmara Técnica Articulação de ações em rede</p>

Fonte: Autoria própria.

4.2 REALIDADE DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NA PERCEPÇÃO DAS ENTREVISTADAS

As profissionais entrevistadas avaliam que a realidade da violência contra mulheres, inclui diversos fatores, como: posicionamento feminista; contraponto ao pensamento conservador; compreensão da diversidade; compreensão do caráter estrutural da

violência; violência como violação de direitos humanos, compreensão das relações de dominação de gênero, firmadas no patriarcalismo e compreensão do enfrentamento pela via da intersectorialidade.

“Para uma feminista isso é inaceitável, seja uma mulher, perder sua vida, ter sua vida interrompida em decorrência de violência, é um acinte”.
(Profissional A)

Uma das entrevistadas complementa o contraponto ao pensamento conservador:

“No ES infelizmente a gente tem uma característica de um estado pequeno, extremamente conservador; politicamente a gente percebe esse grau de conservadorismo aumentando ainda mais, o que tem impactado ainda mais no aumento do que eu falo de crueldade em relação à violência”.
(Profissional B)

Neste contexto do conservadorismo, a profissional entrevistada destaca que o Estado do Espírito Santo tem como característica:

“De ser um estado pequeno e conservador ele contribui muito para esse incremento da violência, considerando ainda o contexto nacional e internacional que a gente tá vivendo de conservadorismo mesmo; então isso reflete em todos os lugares. A gente até já saiu de um quadro muito pior; o ES já figurou entre os estados mais violentos em relação a violência contra as mulheres, caiu de posição e isso já pode ser algum sinal, não sei. Mas ainda tem essa característica de ser um estado realmente muito violento, infelizmente”. (Profissional B)

Há de se considerar que a pandemia mostrou que as famílias isoladas dentro de suas casas se tornam muito violentas, como evidenciado pela Profissional A:

“[...] para as mulheres que ficaram próximas dos seus companheiros ou agressor, e também eu penso em idosos, crianças, que é muito aterrorizante quando a gente também se aproxima dessa realidade que pra mim não está desconectada de todo esse processo patriarcal da estrutura da nossa sociedade”.

Outra questão fora relatada acerca dos elementos que estruturam a violência, incluindo:

“[...] uma conjuntura que valoriza a violência, e nesse sentido não tem como a gente descolar as situações que a gente está passando de um cenário político machista, misógino, onde temos falas que autorizam, sabe? Que criam esse imaginário e acaba fazendo com que as pessoas tenham essas condutas violentas das mais diversas ordens e que esbarram nesse sistema estruturante, reflete muito esse sistema que estrutura a sociedade”. (Profissional A).

Assim, fica evidente, portanto, que a violência contra as mulheres é um fenômeno complexo que está vinculado a raízes históricas e culturais da estrutura da sociedade, e o seu enfrentamento deve perpassar pela educação através do combate ao machismo, patriarcado e ao papel subalterno da mulher nas relações sociais (BRASIL, 2019). Além disso, requer um aparato legal e uma rede de atendimento que assegure a integridade das mulheres.

4.3 PROPOSIÇÕES, AÇÕES E GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

A Subsecretaria de Estado de Políticas para as Mulheres é responsável pela gestão das Políticas Públicas para as Mulheres, através da formulação, execução e monitoramento das políticas públicas para as mulheres, destacando-se, nesse sentido, o monitoramento do Plano Estadual de Política para Mulheres, através da coordenação do Comitê Gestor Intersetorial, bem como pela articulação entre diversas instituições públicas, movimentos organizados de mulheres e conselhos de direitos (BRASIL, 2022).

Além disso, é de responsabilidade da Gerência de Políticas para Mulheres (GPPM) fazer assessoria à Câmara Técnica do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra Mulheres, e também realizar a gestão dos projetos estratégicos, como: Adesão ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e Projeto Escolas Plurais (BRASIL, 2022).

No enfrentamento e proteção das mulheres em situação de violência no Espírito Santo, a Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM) é responsável pela articulação e fortalecimentos das redes, bem como pela gestão dos

serviços de abrigamento e atendimento às mulheres em situação de violência sob responsabilidade da SUBPM (BRASIL, 2022).

A SUBPM possui como serviços de atendimento vinculados:

- i) as intervenções realizadas pelas Unidades Móveis de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, que são acompanhadas também pela Comissão de Monitoramento das Unidades Móveis;
- ii) os Centros e Núcleos Margaridas, referências regionais no atendimento às mulheres em situação de violência; e
- iii) a Casa Abrigo “Maria Cândida Teixeira” (BRASIL, 2022).

A Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (GEVM) realiza também, por meio da Coordenação-geral de Serviços para Mulheres (CGSM) a coordenação e monitoramento dos serviços de abrigamento e atendimento às mulheres em situação de violência sob responsabilidade da SUBPM, bem como a articulação de processos de capacitação para profissionais da Rede de Serviços de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (BRASIL, 2022).

De acordo com as Normas e Técnicas da SUBPM (BRASIL, 2022), o Governo do Estado do Espírito Santo conta com uma cartela de projetos estratégicos que inclui três iniciativas:

1 - Projeto Núcleos e Centros Margaridas: O Projeto dos Centros e Núcleos Regionais de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência – Margaridas tem seis Núcleos Margaridas em funcionamento no Espírito Santo até o mês de outubro (2022) e tem como objetivo implantar 10 equipamentos até o primeiro semestre de 2023, sendo um em cada microrregião de planejamento. O intuito do projeto é contribuir para a erradicação de toda a forma de violência contra as mulheres, bem como do resgate e fortalecimento de sua cidadania, através da ampliação e fortalecimento da rede de serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência no Estado, até 2022. Os Núcleos Margaridas em funcionamento estão localizados: na microrregião Central Serrana (Santa Maria de

Jetibá), Sudoeste Serrana (Afonso Cláudio), Litoral Sul (Anchieta), Caparaó (Alegre), Centro-Oeste (Colatina) e Noroeste (Nova Venécia).

2 - Projeto adesão ao pacto estadual pelo enfrentamento à violência contra as mulheres: O Projeto incentiva os municípios do estado a fazerem a adesão formal ao Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e pretende realizar uma formação intersetorial junto às 10 microrregiões de planejamento do Espírito Santo. O objetivo é firmar a adesão de 78 municípios capixabas, até o mês de outubro de 2022, 71 municípios já assinaram o termo de cooperação. Em decorrência da pandemia da COVID-19, as formações previstas sofreram alterações, em parceria com a Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres foram realizados 04 encontros virtuais como estratégia para visibilizar o referido documento. Em 2021, nos dias 26 e 27 de outubro foi realizado o encontro virtual “A atuação em rede” para abordar os fluxos de atendimentos.

3 – Projeto Escolas Plurais: Trata-se de um projeto de formação de professores e gestores de Escolas Estaduais do Espírito Santo - Escolas Plurais, e tem como objetivo promover nas instituições estaduais a formação inicial e continuada para igualdade de gênero, raça e etnia e o reconhecimento das diversidades e prevenção à violência contra as mulheres. A iniciativa foi idealizada pela SEDH/ SUBPM em parceria com: a Secretaria de Estado de Educação (SEDU) por meio da Subsecretaria de Estado da Educação Básica e Profissional e o Núcleo Interinstitucional de Pesquisa em Gênero e Sexualidades (NUPEGES), vinculado a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) e ao Instituto Federal do Espírito Santo (IFES). Em virtude da pandemia de COVID-19, a proposta foi reformulada, e em 2021 e 2022 foram realizados 03 encontros virtuais junto à rede, em que abordaram os seguintes assuntos: “Os processos pedagógicos no enfrentamento às violências contra as mulheres”, “Construção de cidadania nas escolas por meio do diálogo com as crianças” e “A Escola na Linha de Cuidado: Práticas de prevenção e enfrentamento às situações de violência contra meninas e mulheres no ambiente escolar”. Está previsto para que em novembro de 2022 seja disponibilizado um Caderno Metodológico aos professores da rede estadual, com o objetivo de socializar e

oportunizar conhecimentos e estratégias de trabalho relacionadas à prevenção às violências contra as mulheres.

A entrevistada A explanou ainda que a SUBPM é um lugar de gestão, no entanto também realizam ações de prevenção, como exemplo através das Unidades Móveis de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo:

“Essas unidades móveis foram uma conquista da Marcha das Margaridas, que é o maior movimento da América Latina em termos de mobilização das mulheres. Acontece de 4 em 4 anos; é um movimento protagonizado pelas mulheres do campo e nesse processo de reivindicações solicita a criação, estabelecimento de um serviço que fosse até aquelas mulheres que têm mais dificuldade, por questões geográficas, por questões de “n” ordens, acessar um equipamento público. Aí nascem as unidades móveis que no ano de 2013 ou 2012, não me recordo, o governo federal disponibiliza para todos os estados dois ônibus que são equipados com salinha e faz um trabalho tanto de prevenção quanto atendimento”.

No que se refere ao método utilizado para atendimento as mulheres, a profissional reflete sobre a potência do diálogo entre as mulheres, as rodas de conversa e a compreensão da realidade de cada uma delas.

É destacado pela entrevistada que o atendimento nas Unidades Móveis de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres se dá através de uma mobilização feita entre a SUBPM, os municípios e as organizações da sociedade civil, com o intuito de ofertar atendimentos no interior das unidades.

“[...] a unidade móvel é um exemplo muito nítido de prevenção e também de atendimento às mulheres, e de enfrentamento nessa perspectiva de que a gente traz essa compreensão que eu falo que está colocada no Plano e no Pacto; e também para dialogar ali com aquele território, e é um serviço vinculado a nós e é a execução direta a nós (SUBPM). Nós temos como horizonte também a implantação de dez equipamentos que se assemelham ao centro de referência de atendimento a mulheres em situação de violência, que a gente chama de serviços especializados”. (Profissional A)

O serviço de Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres do Campo surgiu a partir de reivindicações do movimento de mulheres e organizações da sociedade civil, ganhando reconhecimento de que a complexidade do fenômeno da violência contra

às mulheres necessita de políticas públicas amplas e articuladas que abranjam as singularidades expressas nos territórios e cotidianos, dando assim respostas para minimizar as desigualdades e combater as discriminações de gênero (BRASIL, 2020, p.6).

A criação das Unidades Móveis Rurais foi anunciada em 2011, durante a IV Marcha das Margaridas, tais equipamentos são ônibus adaptados e equipados com salas de atendimento, possuem caráter preventivo, realizando também ações de assistência, apuração, investigação e enquadramentos legais; e é composto por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, atendimento jurídico e segurança pública, e possui como objetivo desenvolver um modelo de atendimento multidisciplinar permitindo assim a orientação adequada e humanizada e, principalmente o acesso as mulheres que vivem no campo e na floresta aos serviços da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência (BRASIL, 2020, p.6).

No PEPM as Unidades Móveis são compreendidas como uma ação estratégica do quarto eixo que diz respeito ao “Enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres”, com desdobramento na prioridade 4.2 “promover a implementação da Lei Maria da Penha e na ação 4.2.08 “Realizar atendimento as mulheres vítimas ou não de violência no território rural pelas Unidades Móveis de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres do Campo” sob responsabilidade da Secretaria Estadual de Direitos Humanos (BRASIL, 2020, p.8)

De acordo com o relato da Profissional B, a Subsecretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM) tem como foco trabalhar a articulação e elaboração de políticas públicas voltadas para a prevenção e erradicação da violência contra as mulheres e destaca:

“[...] isso logicamente perpassa por diferentes caminhos, então a gente trabalha com dois documentos que são super importantes pra nós, mas um deles ainda tem uma característica diferenciada que é o Pacto Estadual pelo Enfrentamento da Violência contra as mulheres, porque o Plano Estadual ele é mais genérico, genérico não, ele é maior, digamos que ele seria como se fosse um guarda-chuva com ações voltadas para diferentes áreas no sentido de políticas voltadas para as mulheres; o Pacto não, o Pacto ele tem essa característica específica mesmo de elaborar políticas e ações voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres”.

Nesse contexto, a entrevistada A enfatiza que ao tratar de ações da Subsecretaria, deve ser considerado a importância da intersectorialidade através da atuação conjunta da secretaria de segurança, secretaria de justiça, entre outros.

Em consonância com a entrevistada A, a entrevistada B destaca:

“[...] a gente não consegue pensar no enfrentamento a violência contra as mulheres em um único lugar; são ações transversais, então precisa do envolvimento da saúde, da segurança pública, da assistência social, da educação, cultura. Então, assim, aqui dentro a gente tem essa característica de ser também um articulador dessas políticas transversais. A gente pensa, mas envolve os outros lugares, eles precisam ser envolvidos nesse sentido dessa transversalidade para a gente garantir que as nossas ações aconteçam”.

Além disso, a entrevistada A afirma que a rede de atendimento e enfrentamento a violência contempla o atendimento e traz informes para que sejam traçadas estratégias para resolução do problema, requerendo assim esforço de diversos setores da sociedade, como: poder público, privado e sociedade civil.

Outra frente de atuação da SUBPM na prevenção da violência contra as mulheres é através de uma parceria com a Secretaria de Educação para realização de ações voltadas para capacitação dos profissionais em relação a questão da violência, considerando que muitas vezes os profissionais não tem a capacidade de identificar ou lidar com essas situações e faz-se necessário a realização de políticas públicas de modo transversal setorial. A profissional B afirma:

“A gente vai começar agora a trabalhar a inauguração do projeto que é a criação de um curso permanente junto com o ESESP para que a gente possa oferecer para os profissionais do Estado, e dos municípios, capacitação contínua no sentido de compreender o que é violência contra as mulheres e identificar os sinais, identificar as redes de atendimento, os fluxos, para que a gente possa melhorar a capacitação dos funcionários que acolhem essas mulheres[...].”

A SUBPM adotou a regionalização de planejamento, que é composta por dez microrregiões, e o intuito é implantar dez equipamentos que se assemelham ao centro de referência de atendimento a mulheres em situação de violência, denominados de

serviços especializados, com isso cada microrregião terá um centro ou um núcleo de atendimento as mulheres em situação de violência.

“[...] Então esses 10 equipamentos vão ser implantados em todo o nosso estado, um em cada microrregião e é atendimento, só que também ele vai fazer um diálogo com as escolas, com os outros equipamentos, para somar a rede e não sobrepor. A assistência vai continuar fazendo o que faz, a saúde vai continuar fazendo o que faz, o centro vai somar, inclusive que funcione também como um apoio para os colegas operadores da política, que estão lá na ponta e encontram inúmeras dificuldades. Eu cito esses dois, que são a unidade móvel tá em um processo que a gente precisa de fortalecimento, porque requer uma equipe específica e a gente ainda não tem como viabilizar essa equipe específica para a unidade, para acontecer as intervenções e para os centros que estão em processo de implantação”.
(Profissional A)

Na compreensão de que as mulheres em situação de violência podem esbarrar em diversas dificuldades para atendimento nos núcleos e centros de atendimento, como por exemplo dificuldade de locomoção, a SUBPM valoriza o processo de diálogo com os municípios para assegurar que a mulher tenha acesso ao transporte e também ao atendimento.

É relatado que a SUBPM realiza encontros de formação através da realização de seminários por microrregiões e os eventos tem também a perspectiva de divulgação, prevenção e enfrentamento na defesa de uma concepção progressista de política brasileira.

Neste panorama a entrevistada sinaliza que esses eventos de formação trazem reflexões importantes, em 2020 foi realizado um painel da Lei Maria da Penha através de um fórum online e na ocasião participaram mulheres representando: idosas, trans, mulheres com deficiência, mães feministas, mulheres do campo, entre outras, sinalizado pela Profissional A:

“Foi maravilhoso! Fizemos um trabalho de prevenção, de divulgação da Lei Maria da Penha, divulgação de políticas para as mulheres, sempre pensando nas mulheres e no enfrentamento do conservadorismo [...] os nossos eventos, os centros e os núcleos, as unidades móveis de enfrentamento a violência contra as mulheres do campo e o trabalho que a

gente vem fazendo com a SEDU, que ano que vem a gente tem um caderno metodológico, importante entrega, para ensinar os professores a lidarem com essas questões, porque tem muito isso: às vezes o professor quer fazer, quer desenvolver alguma coisa e não sabe como, então a ideia é que a gente crie um caderno junto com a SEDU para orientar [...]”

Outro ponto considerado ressaltante foi que em 2020 a SUBPM realizou quatro encontros formativos com as macrorregiões do estado, conforme descrito pela entrevistada A:

“Inicialmente faz uma breve contextualização da questão da violência no estado e então traz números, isso pra nós também é estratégico, porque é isso, quando eu falo que muitas vezes o nosso discurso não é suficiente, a gente tem que trazer evidência científica apresentando números concretos. Então a gente traz alguns números, faz um breve histórico sobre a luta das mulheres; isso é uma coisa que a gente sempre coloca e geralmente deixa mesmo a sociedade civil pra trazer esse histórico. Tem colegas que são aqui do estado que têm um histórico de vivência, de tudo, e é importante que isso seja visibilizado. Depois fazemos uma abordagem mais conceitual, sobre o que é a violência, traz OMS, Safiotti, fala um pouquinho de rede e termina falando sobre o Pacto. Geralmente é essa nossa abordagem [...]”

Na oportunidade dos encontros de formação com os municípios a SUBPM valoriza um tempo apurado de escuta e incentiva a adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, e com isso foi possível aumentar a adesão consideravelmente, conforme relatado pelas entrevistadas.

Sobre o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, a entrevistada A enfatiza:

“Ele tem a frente tanto de fomento as adesões formais do município, assinatura do acordo de cooperação e a outra que é formação desde sempre: assistência, saúde, segurança e sociedade civil e quem mais tiver interessado, mas esse era o nosso foco”.

É relevante destacar que mesmo diante da pandemia do coronavírus iniciada em 2020, as entrevistadas relataram que a SUBPM desenvolveu estratégias de encontros on-line para dialogar com os colegiados gestores municipais de política setorial para discussão de políticas públicas para as mulheres.

Na perspectiva de dialogar sobre as políticas públicas para as mulheres, as entrevistadas relatam que foi realizado um evento grande pela SUBPM em parceria com a Associação dos Municípios do ES, e na oportunidade foi repassado aos municípios um diagnóstico de rede através de um levantamento a fim de subsidiar os encontros formativos, pois conforme relato: *“Sempre incentivamos o fluxo junto, senta e faz uma mesa parecida com a da Câmara Técnica com o município pra pensar junto os fluxos”*.

Um aspecto importante a ser destacado na fala das profissionais é sobre a importância da Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, conforme definido pela entrevistada A:

“O que é a Câmara Técnica? É um grupo interinstitucional, responsável por monitorar, acompanhar, elaborar também o Pacto. Essa conformação nossa é integralmente composta por mulheres, das mais diversas áreas: representação do poder público, sociedade civil, poder público estadual, várias pastas: Justiça, Assistência Social, Segurança, Saúde, Direitos Humanos, Defensoria Pública do estado, Defensoria Pública da União, Conselho Estadual de Defesa das Mulheres, Tribunal de Justiça, Ministério Público estadual, sociedade civil”.

As entrevistadas destacam ainda que uma das principais atribuições da Câmara Técnica é fazer o monitoramento das ações previstas no Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, e a equipe que a compõe elaborou uma matriz de acompanhamento dessas ações; além disso uma das perspectivas da Câmara Técnica é elaborar um projeto de lei voltado para criação de uma política específica de abrigamento das mulheres em situação de violência no ES.

Sobre a composição dos profissionais atuantes na Câmara Técnica, a entrevistada B relata:

“Quem são os profissionais envolvidos na Câmara Técnica? São representações de órgãos diferentes: Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, algumas prefeituras representando as microrregiões; a região metropolitana todas as prefeituras têm acento; a gente tem secretaria de saúde, secretaria de educação, secretaria de cultura [...] são profissionais indicados; cada conjunto de órgão indica o profissional”.

4.4 DESAFIOS POSTOS AO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES

A SUBPM tem realizado um trabalho importante no que tange às políticas públicas voltadas às mulheres no ES, no entanto, conforme relatado pelas entrevistadas percebemos que a luta pelo enfrentamento à violência contra mulheres ainda apresenta muitos desafios. Entre os desafios, podemos citar: o conservadorismo, patriarcado, racismo, sistema capitalista, a naturalização da violência contra mulheres, o fundamentalismo religioso e a revitimização das mulheres.

“Nosso estado é um estado bem conservador, acho que isso é demonstrado para nós em vários aspectos. E colado ao conservadorismo a gente sabe que tem os sistemas que eu já mencionei: patriarcado, racismo, o sistema capitalista que claro que afeta a percepção, a compreensão que as pessoas têm do fenômeno e as respostas que vão ser criadas pra isso, então o reflexo disso, a gente lida com uma questão que é infelizmente naturalizada”. (Profissional A)

“São tantos, que é até difícil enumerar. Mas entre os principais: a questão cultural, de educação mesmo, essa concepção de mulher como objeto, do patriarcado”. (Profissional B)

Além disso foi considerado ressaltante pela entrevistada é em relação a compreensão da violência na sociedade que ainda esbarra em questões moralistas que a estruturam:

“[...] é uma sociedade que mais joga do que de fato acolhe, se comove com a mulher que vê no jornal, mas não se movimenta para de fato fazer alguma coisa para alterar a realidade”.

No decorrer da entrevista a profissional A enfatiza que a violência atinge todas as classes e é um mal naturalizado que acaba colocando a mulher em uma condição de aceitação.

“[...] como se fosse da natureza do homem ser assim, da natureza do homem trair e da natureza da mulher ser complacente, ser cuidadosa. Isso é um baita desafio”.

Nessa perspectiva, a entrevistada elucida que a questão do fundamentalismo religioso é uma preocupação para a compreensão e enfrentamento da violência contra as mulheres:

“Eu não sei se a galera entendeu que a área social é estratégica, sabe? Pra chegar mas isso também, esse conservadorismo associado ao fundamentalismo religioso e que vai afetar a compressão da violência, ter que entender a violência contra as mulheres para além da doméstica e familiar, essa é uma questão também: violência obstétrica, violência política, e tantas outras violências institucionais que sejam também esbarrar nessas compreensões que colocam muito em cheque a questão da laicidade do Estado, porque junto com isso tem um moralismo muito proeminente, e esse moralismo se liberta, se bobear é da sua aceitação, é muitas vezes do reforço da culpa do que você fez”.

Além das questões já apresentadas, a entrevistada B aponta que a questão cultural, a concepção de mulher como objeto e patriarcado resultam em um grande problema que é a forma como os profissionais que prestam atendimento as mulheres vítimas de violência lidam com essa situação.

Dentre os desafios, as profissionais entrevistadas complementam que o estado do ES precisa melhorar é o abrigamento das mulheres vítimas de violência, conforme relatos:

“[...] abrigamento é um gargalo, eu falei dos desafios, mas a questão do abrigamento é algo que a gente precisa melhorar aqui no estado, a gente só tem uma casa abrigo, e no formato que para a mulher é muito custoso, porque tem toda uma disciplina, uma rigidez que o lugar pede, porque são mulheres que estão com risco de vida, só que a gente pensa em modalidades alternativas, sensibilizar também a nossa assistência social para por exemplo direcionar um aluguel social para essa questão da violência contra as mulheres, então tudo isso, a gente vem trabalhando, pode ser potencializado, com certeza”. (Profissional A)

“[...] a gente tem pouca retaguarda, então, assim, estimular as mulheres a fazer denúncia, mas a gente sabe que não tem casa abrigo suficiente, atualmente nem a medida protetiva é respeitada; é complicado [...] a gente tem pouca retaguarda; só tem uma casa abrigo estadual; não tem casa abrigo municipal”. (Profissional B)

O estado do Espírito Santo possui apenas uma casa abrigo: a Casa Abrigo Maria Cândida Teixeira, incorporada na estrutura da SEDH em julho de 2022, e criada em

2005. Sua finalidade é prestar abrigo temporário para mulheres em situação de violência doméstica com risco iminente de morte, bem como seus filhos e filhas com até 14 anos de idade completos, ou incapazes, que estejam sob sua responsabilidade, tutela ou curatela. Vale ressaltar que o referido serviço tem caráter estritamente sigiloso e os encaminhamentos são realizados, necessariamente, por meio dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência e delegacias (BRASIL, 2022).

A Profissional B relata que no seu ponto de vista infelizmente as mudanças são muito pequenas em relação a velocidade dos retrocessos e que o discurso violento presente hoje é desafiador. Salaria também que considera como principal desafio no enfrentamento a violência contra as mulheres a articulação de rede, para que de fato as ações funcionem como devem ser, sem que as mulheres precisem ser revitimizadas:

“Porque se a gente não tiver a rede articulada, não só de serviços, mas também a de enfrentamento, a gente não vai conseguir; porque não tem um serviço apenas capaz de dar conta, a gente precisa todos falando a mesma linguagem e isso é extremamente difícil. A situação da rede é algo que requer abrir mão muitas vezes dos saberes. Eu costumava dizer que essa lógica multidisciplinar ela não funciona porque é todo um processo de revitimização da mulher. Ela chega em um lugar e conta pra você, ela é encaminhada a outro serviço e tem que contar de novo. Parece que as pessoas não se falam. É como se nada do que foi feito anteriormente tivesse sido feito para garantir que, lá na frente, ela tenha um outro resultado. Então esse pra mim de fato, tirando toda essa questão cultural, essa é a base da mudança: é trabalhar do ponto de vista da execução das políticas públicas, a efetivação da articulação de redes”.

4.5 AVANÇOS OBTIDOS A PARTIR DA ATUAÇÃO DA SUBSECRETARIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES - SUBPM

A partir da criação da SUBPM, as políticas públicas voltadas para as mulheres ganharam impulso no estado do ES. De acordo com a fala das entrevistadas os principais avanços obtidos a partir da atuação da subsecretaria são:

“[...] a institucionalização da política, o zelo pelos registros e memórias, história da subsecretaria nesse período que estamos, ainda temos até o ano que vem, não sabemos como será o futuro, o diálogo com os municípios, e desses grupos diversos que nós participamos, que nós desenvolvemos pra construir a política sempre junto, dá mais trabalho mas a gente acredita que dá mais força e torna eu falo que a resposta é muito mais rica, muito mais sólida, então esses são os grandes avanços que a gente deixa aqui para o Estado”. (Profissional A)

Além disso a entrevistada reconhece como um importante avanço o fato de contar com uma estrutura de subsecretaria e destaca que um dos primeiros movimentos realizados foi a institucionalização da política para as mulheres através da aplicação dos documentos norteadores: Plano e Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres.

“[...] eu acho que esse processo de institucionalização desses documentos norteadores foi muito importante, bem como o fortalecimento desses espaços como Câmara Técnica do Pacto, o Fórum Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher do Campo; são espaços que eu acho que eles traduzem muito de uma gestão pública social, que considera a participação da sociedade civil que considera diálogo”. (Profissional A)

“Existia o pacto, mas ele não havia sido institucionalizado, a institucionalização com o decreto pra levar uma força maior, existe concretamente e a implantação do Centro de Referência em Atendimento às Mulheres”. (Profissional B)

O Centro de Referência de Atendimento às Mulheres compõe a cartela de projetos estratégicos do Governo do Estado, no que tange à estruturação das políticas públicas voltadas para as mulheres no Espírito Santo e trata-se de uma ação prevista no Pacto Estadual pelo enfrentamento à violência contra as mulheres. Conta com um corpo técnico composto por advogado, assistente social, psicólogo e educador social, para oferecer acompanhamento psicossocial e jurídico a mulheres em situação de violência (BRASIL, 2022).

No que se refere ao fortalecimento da Câmara Técnica, a entrevistada B também menciona como um importante avanço:

“Hoje temos uma Câmara Técnica extremamente afinada, e isso tem permitido a gente fazer um trabalho junto aos municípios muito interessante e a implementação agora desse processo que a gente já iniciou de implementação do Centro de Referência, porque amplia os serviços que hoje a gente tem no estado”. (Profissional B)

Cabe destacar, conforme mencionado pelas entrevistadas que através da atuação da Câmara Técnica e grupos vinculados, a SUPBM possui registros de extrema importância com todas as plenárias que foram realizadas, as memórias dos encontros preservadas, atas de reunião, entre outros.

“Acho que para além da institucionalização é esse dia a dia de uma história da subsecretaria que não vai se perder, sabe?” (Profissional A)

“[...] Então eu acho que a institucionalização, o cuidado aqui com o espaço dos registros, e esse processo mesmo de proximidade com os municípios, tem muitos que já lembram da gente, da pessoa, da subsecretaria, porque uma vez que se reconhece, o lugar também é valorizado”. (Profissional A)

Nesse contexto, o governo do Estado do Espírito Santo vem empreendendo esforços no sentido de combater a violência contra as mulheres, um problema que aflige o Estado em diferentes proporções conforme a região analisada. Com os avanços destacados o intuito é contribuir de fato, para a redução dos índices alarmantes de violência, traduzindo-se em uma vida melhor, mais segura e digna para todas as mulheres do estado.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados deste trabalho mostraram que a violência contra as mulheres é uma realidade social preocupante, constitui-se como violação dos direitos humanos e pode ocorrer de diversas formas: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. Em todas as suas formas, o fenômeno da violência atinge mulheres de diversas classes sociais, origens, idades, regiões, estados civis, escolaridade, raças e até mesmo a orientação sexual.

Sendo a violência contra mulheres um problema complexo, reivindica do Estado políticas públicas no sentido de prevenir e combater suas representações, raízes, estrutura, formas de manifestação e consequências, implícitas, produzidas e reproduzidas nos processos e relações entre pessoas, que tomam corpo nos diversos espaços constitutivos da vida social.

O fenômeno da violência contra as mulheres gera inquietação na autora que levou a esta pesquisa, com o interesse pessoal e profissional em produzir conhecimento na área de Ciências Sociais acerca do contexto da violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo, na intenção de contribuir para as discussões e reflexões acerca da situação da mulher na realidade social brasileira e a respeito da proteção social às mulheres em situação de violência.

Para as considerações finais desse trabalho, evidencia-se os elementos teóricos mais relevantes apresentados e discutidos no estudo desenvolvido, como também as principais análises e reflexões das entrevistas realizadas, que demonstram importantes avanços e intervenções no enfrentamento a violência contra as mulheres no estado do ES, como também, alguns desafios a serem superados para a melhoria das ações e proteção das mulheres.

Este estudo reforçou a ideia de que a problemática da violência contra as mulheres é um fenômeno complexo, cujas causas e consequências são construídas pela própria sociedade, e o seu enfrentamento deve perpassar pela educação através do combate ao machismo, patriarcado e ao papel subalterno da mulher nas relações.

A priori, discutiu-se sobre o fenômeno da violência para então aprofundar na violência contra as mulheres. Regata-se a ideia de Ianni (2002) segundo a qual a violência não cabe em apenas um conceito, ideia ou interpretação, levando em conta as suas diversas manifestações coletivas e individuais, históricas e psicológicas e refere que a violência é uma problemática que vai muito além das várias ciências sociais, pois revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político-econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas. Nesse sentido percebe-se que a violência não é uma ação pontual e isolada, envolve diversos fatores e é fruto da sociedade, onde se cria e recria alienação individual ou coletiva, em diferentes graduações.

As desigualdades entre homens e mulheres não faz parte de uma discussão recente, está presente desde os gregos antigos, e chama-se atenção para o fato de que maior parte dos homicídios cometidos contra mulheres ocorre dentro de casa, sendo de autoria de pessoas conhecidas da vítima, conforme dados apontados, onde em 2019 ocorreram 1.246 homicídios de mulheres nas residências, representando 33,3% do total de mortes violentas de mulheres registradas.

Apesar de apresentarem uma redução nos últimos anos, os índices de violência contra as mulheres ainda são muito grandes. Conforme já mencionado aqui, o mais recente Atlas da Violência demonstra que o Espírito Santo obteve o número de 97 homicídios de mulheres em 2019, correspondente a taxa de 4,7 homicídios por cem mil habitantes

Diante desses números, é evidente a complexidade do problema e a necessidade de realização de um trabalho árduo com o intuito de erradicar a violência contra mulheres, pois mesmo com a constituição de diversos serviços de atendimento de prevenção e enfrentamento a violência contra as mulheres, os dados ainda são preocupantes.

Ao analisar a evolução dos direitos das mulheres, observa-se que muitas conquistas foram alcançadas com documentos internacionais e nacionais, como a Declaração de Viana, a Convenção de Belém do Pará, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as formas de discriminação contra a mulher, bem como nas legislações brasileiras, como a sanção da Lei Maria da Penha e Lei do Femicídio.

Ao analisar os principais avanços no Brasil, destacam-se: a criação da Primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (1985) e a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (2003) que resultou na ampliação de diversos documentos e leis que foram publicados neste período, como por exemplo: os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros (BRASIL, 2011).

No âmbito do estado do Espírito Santo, o Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, foi criado em 2011, e o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres criado em 2014, constituindo-se documentos orientadores para a implementação de políticas públicas direcionadas as mulheres nessa unidade federativa, com escopo também para o enfrentamento à violência contra as mulheres.

Neste trabalho foi realizada uma pesquisa social aplicada, do tipo estudo de caso, desenvolvido na Subsecretaria Estadual de Políticas para Mulheres (SUBPM), com o objetivo de analisar as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres formuladas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM), no âmbito do Espírito Santo. Dessa forma foi possível compreender as ações em forma de políticas públicas desenvolvidas no estado de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, bem como os avanços e desafios postos a partir da atuação da SUBPM.

Acerca da realidade da violência contra mulheres, expõe-se o contexto que inclui diversos fatores, tais como: posicionamento feminista; contraponto ao pensamento conservador; compreensão da diversidade; compreensão do caráter estrutural da violência; violência como violação de direitos humanos, compreensão das relações de dominação de gênero, firmadas no patriarcalismo e compreensão do enfrentamento pela via da intersetorialidade.

A SUBPM foi criada em 2015, é responsável pela gestão das políticas públicas para mulheres no âmbito estadual, e está incorporada na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH). As profissionais entrevistadas destacaram que a SUBPM é um lugar de gestão, mas também tem como foco a execução de ações de prevenção, além de trabalhar a articulação e elaboração de políticas públicas voltadas para a prevenção e erradicação da violência contra as mulheres.

Além disso, o Governo do Estado do ES por meio da SUBPM conta com uma cartela de projetos estratégicos voltados às políticas públicas direcionadas as mulheres, que inclui: o projeto núcleos e centros margaridas, projeto de adesão ao pacto estadual pelo enfrentamento à violência contra as mulheres e projeto escolas plurais, demonstrando assim o interesse em melhorar a realidade.

A SUBPM tem realizado um trabalho importante no que tange às políticas públicas voltadas às mulheres no ES, no entanto, conforme relatado pelas entrevistadas percebemos que a luta pelo enfrentamento à violência contra mulheres ainda apresenta muitos desafios. Entre os desafios, podemos citar: o conservadorismo, patriarcado, racismo, sistema capitalista, a naturalização da violência contra mulheres, o fundamentalismo religioso e a revitimização das mulheres.

A partir da criação da SUBPM as políticas públicas voltadas para as mulheres ganharam impulso no estado do ES, conforme relatado, a partir da atuação da subsecretaria foi possível institucionalizar políticas públicas voltadas para as mulheres através da aplicação dos documentos norteadores: Plano e Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, manter registros e memórias da subsecretaria, fortalecer a Câmara Técnica do Pacto Estadual e aproximar-se dos municípios para fortalecimento das ações.

Faz-se necessário enfrentar não somente os efeitos da violência contra as mulheres, mas também a garantia de direitos das mulheres, a prevenção, a atenção, proteção e a efetivação de políticas públicas centradas na proteção social. Isso requer, portanto,

a construção de uma sociedade igualitária, livre do machismo, discriminação, exploração, opressão e desigualdade.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T. M. C. de. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2015, v. 23, n. 2. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p501>>. Acesso em: 28 set. 2022.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. **Pacto estadual pelo enfrentamento à violência contra as mulheres**. Vitória, 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Manual de procedimentos para funcionamento das unidades móveis de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo no estado do Espírito Santo. 2020.

BRASIL. Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Espírito Santo. Vitória, 2022. Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/subsecretaria-de-estado-de-politicas-para-as-mulheres>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Lei Maria Da Penha. Lei N.º11.340, de 7 de Agosto de 2006. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF.

BRASIL. LEI DO FEMINICÍDIO. Lei N.º13.104, de 9 de Março de 2015. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à violência contra as mulheres**. Brasília, 2011a.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - Presidência da República. **Pacto Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, 2011b.

BRASIL. IPEA. **Nota Técnica nº 13 de março de 2015**. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5711>. Acesso em: 12 set. 2021.

CÂMARA, R.H. (2013). Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. *Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia*, 6(2), 179-191. Disponível: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/gerais/v6n2/v6n2a03.pdf>

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2019**. São Paulo: IPEA/FBSP, 2020.

CERQUEIRA, D. et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: IPEA/FBSP, 2021.

CHAUI, M. Ética e violência no Brasil. *Rev. Bioethikos*, p. 378-383, 2011. Disponível em: <http://www.saocamilo-sp.br/pdf/bioethikos/89/A3.pdf>. Acesso em: 21 jun. 2022.

DAHLBERG, L. L.; KRUG, E. G. Violência: um problema global de saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2006, v. 11. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232006000500007>>. Acesso em: 23 ago. 2021.

CHRISPINO, A. **Introdução aos Estudos de Políticas Públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada**. Rio de Janeiro: FAPERJ;FGV, 2016.

DAY, V. P.; TELLES, L. E. B.; ZORATTO, P. H.; AZAMBUJA, M. R. F.; MACHADO, D. A.; SILVEIRA, M. B. Violência doméstica e suas diferentes manifestações. **Revista de Psiquiatria do Rio Grande do Sul**, v. 25, n. 1, p. 9-21, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rprs/a/5SdJkYSszKYNDzcftfbbRTL/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 21 jun. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2022. Ano 16, ISSN 1983-7364. 2022. São Paulo: FBSP, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. Acesso em: 12 jul. 2022.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020. Ano 14, ISSN 1983-7364. 2020. São Paulo: FBSP, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2022.

GUARNIERI, T. H. Os direitos das mulheres no contexto internacional da criação da ONU (1945) à Conferencia de Beijing (1995). **Revista Eletrônica da Faculdade Metodista Granbery**, n. 8, 2010. Disponível em: <http://re.granbery.edu.br>. Acesso em: 28 set. 2022.

GROSSI, P. K. et al. Desenvolvimento e igualdade de gênero: avanços e desafios no enfrentamento da violência contra a mulher. **Temporalis (Brasília)**, 2012a. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8065/2/Desenvolvimento_e_igualdade_de_genero_avancos_e_desafios_no_enfrentamento_da_violencia_contra_a_mulher.pdf. Acesso em 21 jun. 2022.

GROSSI, P. K. et al. Prevenção da violência contra mulheres: desafios na articulação de uma rede intersetorial. **Athenea Digital**, 2012b. Disponível em: https://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8067/2/Prevencao_da_violencia_contra_mulheres_desafios_na_articulacao_de_uma_rede_intersetorial.pdf. Acesso em 21 jun. 2022.

HAYECK, C. M. Refletindo sobre a violência. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**. Ano I - Número I - Julho de 2009. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/download/10353/6700/30430>. Acesso em: 12 ago. 2021.

HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. 1 ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018. E-book.

IANNI, O. A violência na sociedade contemporânea. **Estudos de sociologia**, v. 7, n. 12, 2002. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/644/647>. Acesso em 21 jun. 2022.

KYRILLOS, G. M. Os Direitos das Mulheres no Sistema Internacional de Direitos Humanos. *Captura Crítica* (Online), v. 1, p. 57-79, 2016. Disponível em: <https://ojs.sites.ufsc.br/index.php/capturacritica/article/view/3445/2614>. Acesso em: 28 set. 2022.

LEITE, F. et al. Violência contra a mulher em Vitória, Espírito Santo, Brasil. **Rev. Saúde Pública**, 2017; 51:33. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/FgqPNLYMTBgfvZMHK8zbTxw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 ago. 2021.

LUCENA, K. D. T. et. al. Análise de correspondência como estratégia para descrição das variáveis associadas a violência contra mulher. **International Journal of Development Research**, 10, (03), 34360-34364. Disponível em: <https://www.journalijdr.com/sites/default/files/issue-pdf/18353.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2021.

MARTINELLI, M. L. (Org.). **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras Editora, 1999. 143 p. (série Núcleos de Pesquisa, 1). ISBN 8587064037.

MARQUES, E. S. et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública [online]**. 2020, v. 36, n. 4. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00074420>>. Acesso em 16 ago. 2022.

MELLO, S. L. A violência urbana e a exclusão dos jovens. In: SAWAIA, B. (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. 2. ed. Petrópolis: vozes, 2001.

MINAYO, M. C. S. e SOUZA, E. R. de. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência & Saúde Coletiva [online]**. v. 4, n. 1, p. 7-23, 1999. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81231999000100002>>. Acesso em: 23 agosto 2021. Epub 19 Jul 2007. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81231999000100002>

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Mapa de mortes violentas de mulheres no ES: de A a Z**. 2022. Disponível em: <<https://mpes.mp.br/mapadeaaz.html>>. Acesso em 14 abr. fev. 2022.

NETO, O.C.; MOREIRA M.R. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 4, n. 1, p. 33-52, 1999.

ODALIA, N. **O que é violência**. Brasiliense, 2017.

PAIXÃO, G.P.N; PEREIRA, A; GOMES, N.P; SOUZA, A.R; ESTRELA, F. M; SILVA FILHO, U.R.P; ARAÚJO, I.B. Naturalização, reciprocidade e marcas da violência conjugal: percepções de homens processados criminalmente. **Rev. Bras. Enferm.** vol.71 no.1 Brasília Jan./Feb. 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672018000100178&script=sci_arttext&tlng=pt. Acesso em: 15 dez. 2020.

PASINATO, W.; SANTOS, C. M. Mapeamento das delegacias da mulher no Brasil. **São Paulo: PAGU, UNICAMP**, 2008. Disponível em: https://www.mp.ba.gov.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-das-mulheres/politicas-publicas-de-protecao-a-mulher/deams/mapeamento_das_delegacias_da_mulher_no_brasil_2008.pdf. Acesso em 14 set. 2022.

PEDERSEN, J. R.; PESSÔA, E. M.; ALMEIDA, A. C. S. (Orgs.). Desigualdades e violência: um debate interdisciplinar como estratégia de resistência [recurso eletrônico]. São Borja, RS: Unipampa, 2021. 204 p. ISBN 978-65-87080-15-4. E-book, disponível em: <https://dspace.unipampa.edu.br>. Acesso em: 21 jun. 2022.

PIEROTTI C. F., D'OLVIERA, A.F.P.L., TERRA, M.F. **A situação de violência doméstica de gênero na atenção primária à saúde**. Arq Med Hosp Fac Cienc Med Santa Casa São Paulo. 2018;63(1):12-8. Disponível em: <http://arquivosmedicos.fcmsantacasasp.edu.br/index.php/AMSCSP/article/viewFile/58/45>. Acesso em: 15 dez. 2020.

SAFFIOTI, H. I.B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu [online]**. 2001, n. 16. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>>. Acesso em: 27 jul. 2022.

SAFFIOTI, H. I.B. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva [online]**. 1999, v. 13, n. 4. Disponível em:<<https://doi.org/10.1590/S0102-88391999000400009>>. Acesso em 21 jun. 2022.

SANTOS, J. V. T. dos. Microfísica da violência, uma questão social mundial. **Cienc. Cult. [online]**. 2002, vol.54, n.1, pp.22-24. ISSN 0009-6725. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/pdf/cic/v54n1/v54n1a17.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2021.

SANTOS, J. L. F.; WESTPHAL, M. F. **Práticas emergentes de um novo paradigma em saúde**; o papel da universidade. Estudos Avançados, v. 13, n. 35, p. 71-88, 1999.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**. Porto Alegre, v.16, nº 2, jul/dez 1990.

SILVA, C. B.; DA SILVA, G. N. F. Da declaração a efetivação: uma análise sobre a trajetória dos principais instrumentos internacionais de proteção aos direitos das mulheres no tempo e sua influência no cenário brasileiro. **Revista Pensamento Jurídico**, v. 15, n. 1, 2021. Disponível em:

<https://fadisp.com.br/revista/ojs/index.php/pensamentojuridico/article/view/258>. Acesso em: 18 out. 2022.

SILVA, J. F. **Análise das ações e serviços de proteção a mulheres vítimas de violência em um município de interior do Espírito Santo**. 2021. 114 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local, Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, Vitória, 2021.

SILVA, J. F. S. da. Violência e desigualdade social: desafios contemporâneos para o Serviço Social. **SER Social**, [S. l.], n. 19, p. 31–58, 2009. DOI: 10.26512/ser social. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/12749. Acesso em: 21 jun. 2022.

SILVA, S. G. da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicologia: Ciência e Profissão [online]**. 2010, v. 30, n. 3. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932010000300009>>. Acesso em 4 ago. 2022.

SOARES, M. N. T.; VIEIRA, M. S.; COSTA, R. G. Violência estrutural e capitalismo: particularidades da sociedade capitalista brasileira. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 25, n. 3, p. 12-29, set./dez. 2019. Disponível em: <https://revistas.ucpel.edu.br/rsd/article/view/1810/1640>. Acesso em: 12 set. 2021.

SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, p. 20-45, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/6YsWyBWZSdFgfSqDVQhc4jm/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 set. 2021.

TELES, M. A. de A.; MELO, M. de. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TRUGILHO, S. M. A violência como manifestação da questão social com rebatimentos na saúde. In: Encontro Internacional de Política Social, 8, 2020, Vitória. **Anais do 8º Encontro Internacional de Política Social e 15º Encontro Nacional de Política Social**. Vitória: UFES, 2020.

VENTURA, M. M. **O estudo de caso como modalidade de pesquisa**. Revista SOCERJ, v. 20, n. 5, p. 383-386. Setembro/Outubro, 2007.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Iniciais do entrevistado: _____

Profissão: _____

Cargo/Função: _____

PERGUNTAS DIRIGIDAS AO PARTICIPANTE DA PESQUISA

- 1 – Como você enxerga a realidade da violência contra a mulher no Estado do ES?
- 2 – Qual é a função, ou funções, da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM) na questão da violência contra a mulher e como isso se realiza?
- 3- Quais são as ações realizadas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM) que se desdobram em ações para a prevenção e ações de enfrentamento à violência contra a mulher?
- 4 – A SUBPM realiza planejamento, monitoramento e avaliação das ações de enfrentamento à violência contra a mulher? Quem são os atores sociais envolvidos nesse processo? De que forma é realizado?
- 5 – Quais são os desafios que você identifica para o enfrentamento da violência contra a mulher no estado do Espírito Santo?
- 6 – São realizadas atividades de educação permanente sobre o atendimento as mulheres vítimas de violência, para os profissionais dos serviços de atendimento à mulher dos municípios do Estado? Em caso afirmativo, como?
- 7 – Você acha que as ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher são capazes de reduzir a incidência dos casos? Explique.
- 8 – Que avanços você identifica no Estado a partir das ações realizadas pela SUBPM? Comente.

**APÊNDICE B – PLANILHA DE REGISTRO DE DADOS DOS DOCUMENTOS
ANALISADOS**

Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres		
Objetivos	Geral	Prevenir, combater e enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, a partir de uma visão integral desse fenômeno, construindo uma rede de atendimento articulada e garantindo os direitos das mulheres.
	Específicos	Reduzir os índices de violência contra as mulheres no estado do Espírito Santo; Garantir e proteger os direitos humanos das mulheres em situação de violência, considerando as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional; Promover uma mudança cultural, a partir da disseminação de atitudes igualitárias, da prática de valores éticos, de irrestrito respeito às diversidades de gênero e da valorização da paz.
Órgãos Estaduais Responsáveis pela Implementação das Ações do Pacto		Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento a Violência contra a Mulher no Estado do Espírito Santo; Prefeituras Municipais; Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo (DPES); Ministério Público do Espírito Santo (MPES) Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES); Procuradoria Geral do Estado (PGE); Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN); Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES); Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES); Secretaria de Direitos Humanos (SEDH); Secretaria da Educação (SEDU); Secretaria da Justiça (SEJUS); Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP); Secretaria da Saúde (SESA); Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEAMA); Secretaria de Controle e Transparência (SECONT); Secretaria de Gestão e Recursos Humanos (SEGER); Secretaria de Esportes e Lazer (SESPORT); Secretaria de Turismo (SETUR); Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI); Secretaria da Casa Militar (SCM); Secretaria da Casa Civil (SCV); Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG); Secretaria da Cultura (SECULT) Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional (SECTI); Secretaria de Desenvolvimento (SEDES); Secretaria de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB); Secretaria da Fazenda (SEFAZ); Secretaria de Governo (SEG); Secretaria de Economia e Planejamento (SEP); Superintendência Estadual de Comunicação Social (SECOM); Vice-Governadoria e Polícia Rodoviária Federal/ES
Instituições e Serviços voltados para mulheres em situação de violência do ES		Casa Abrigo Estadual Maria Cândida Teixeira; Subsecretaria de Políticas para as Mulheres; Núcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres- NEVID; Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo (CEDIMES); Fórum Estadual Permanente de enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo; Fórum de Mulheres Negras do Espírito Santo; Fórum de Mulheres do Espírito Santo (FOMES); Câmara Técnica do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher; Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - TJ; Núcleo da Defensoria Pública-NUDEM; Divisão Especializada de atendimento à mulher; Gerência de Proteção as Mulheres; 05 (cinco) Subnúcleos do NEVID.

Ações do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Eixo 01 – Garantia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha; Eixo 02 – Ampliação e fortalecimento da rede de serviços para as mulheres em situação de violência; Eixo 03 – Garantia da segurança cidadã e acesso à justiça; Eixo 04 – Garantia dos direitos sexuais, enfrentamento à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; Eixo 05 – Garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.
--	---

ANEXO A – PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

ESCOLA SUPERIOR DE
CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE VITÓRIA -
EMESCAM



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Violência contra a mulher no estado do Espírito Santo e as ações estaduais de prevenção e enfrentamento.

Pesquisador: ANA LUIZA RODRIGUES SILVA

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 49267121.0.0000.5065

Instituição Proponente: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória -

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 4.870.295

Apresentação do Projeto:

Projeto de pesquisa inerente ao Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local, da Escola de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, na linha de Pesquisa Serviço Social, Processos Sociais e Sujeitos de Direito.

Trata-se de uma Pesquisa Social Aplicada, de abordagem qualitativa, do tipo Estudo de Caso. Serão participantes da pesquisa os gestores e profissionais que atuam na SUBPM por se constituírem como importantes informantes a respeito das proposições e ações formuladas no âmbito desse órgão público estadual para prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, no contexto do estado do Espírito Santo, a amostra se constitui de apenas dois participantes. A coleta de dados com esses participantes será realizada mediante a utilização de entrevistas do tipo semiestruturada, a ser desenvolvida por meio de um roteiro elaborado pela própria pesquisadora. Nesta pesquisa o tratamento dos dados será feito mediante a utilização do método de análise de conteúdo, por ser um procedimento de interpretação de dados estreitamente afinado com a pesquisa de abordagem qualitativa, como se caracteriza o presente estudo.

Objetivo da Pesquisa:

OBJETIVO GERAL

Endereço: EMESCAM, Av.N.S.da Penha 2190 - Centro de Pesquisa

Bairro: Bairro Santa Luiza **CEP:** 29.045-402

UF: ES **Município:** VITORIA

Telefone: (27)3334-3586 **Fax:** (27)3334-3586 **E-mail:** comite.etica@emescam.br

**ESCOLA SUPERIOR DE
CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE VITÓRIA -
EMESCAM**



Continuação do Parecer: 4.870.295

Analisar a realidade da violência contra a mulher no estado do Espírito Santo e as políticas públicas formuladas pela Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres (SUBPM) para prevenção e enfrentamento a esse tipo de violência.

OBJETIVOS ESPECIFICOS

- Identificar as proposições e ações em forma de políticas públicas desenvolvidas no estado do Espírito Santo a partir da SUBPM na prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;
- Analisar as diretrizes contidas no Pacto estadual Pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres em relação à garantia de direitos e proteção social para as mulheres em situação de violência.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

RISCOS

Nesta pesquisa o risco está associado à quebra de sigilo, confidencialidade e privacidade, além de constrangimentos nas respostas às entrevistas que serão realizadas. Nesse sentido, a pesquisadora assume o compromisso em minimizar o risco existente, mediante o compromisso formal com a manutenção do sigilo, anonimato e confidencialidade na relação constituída entre pesquisador e participantes da pesquisa, com proteção à integridade física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural dos participantes, de maneira que se sintam respeitados e protegidos quanto à participação no estudo.

BENEFÍCIOS

Não há benefícios diretos para os participantes da pesquisa, mas de benefícios indiretos relacionados à produção de conhecimentos sobre a realidade da violência contra a mulher no estado e as ações desenvolvidas para prevenção e proteção em forma de políticas públicas.

Deseja-se com os resultados do presente estudo fomentar, juntamente com outros estudos de natureza similar, discussão acerca da realidade da violência contra a mulher na sociedade brasileira.

Endereço: EMESCAM, Av.N.S.da Penha 2190 - Centro de Pesquisa
Bairro: Bairro Santa Luiza **CEP:** 29.045-402
UF: ES **Município:** VITORIA
Telefone: (27)3334-3586 **Fax:** (27)3334-3586 **E-mail:** comite.etica@emescam.br

**ESCOLA SUPERIOR DE
CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE VITÓRIA -
EMESCAM**



Continuação do Parecer: 4.870.295

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Conhecimento e consolidação de dados sobre as Políticas Públicas desenvolvidas pela Subsecretaria Estadual de Enfrentamento a Violência contra a mulher, que contribua para ampliação do debate a respeito da importância das ações de enfrentamento voltadas para este público.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

FOLHA DE ROSTO - ADEQUADA
CARTA DE ANUÊNCIA - ADEQUADA
TCLE - ADEQUADO
COLETA DE DADOS - ADEQUADA
CRONOGRAMA - ADEQUADO
ORÇAMENTO - ADEQUADO

Recomendações:

Não há.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Aprovado.

Considerações Finais a critério do CEP:

Projeto aprovado por decisão do CEP. Conforme a norma operacional 001/2013:

- riscos ao participante da pesquisa deverão ser comunicados ao CEP por meio de notificação via Plataforma Brasil;
- ao final de cada semestre e ao término do projeto deverá ser enviado relatório ao CEP por meio de notificação via Plataforma Brasil;
- mudanças metodológicas durante o desenvolvimento do projeto deverão ser comunicadas ao CEP por meio de emenda via Plataforma Brasil.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1784673.pdf	09/07/2021 15:03:08		Aceito
Outros	Cartadeanuencia.pdf	09/07/2021 14:41:08	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA	Aceito
Projeto Detalhado	ProjetoDetalhado.pdf	09/07/2021	ANA LUIZA	Aceito

Endereço: EMESCAM, Av.N.S.da Penha 2190 - Centro de Pesquisa
Bairro: Bairro Santa Luiza **CEP:** 29.045-402
UF: ES **Município:** VITORIA
Telefone: (27)3334-3586 **Fax:** (27)3334-3586 **E-mail:** comite.etica@emescam.br

**ESCOLA SUPERIOR DE
CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE VITÓRIA -
EMESCAM**



Continuação do Parecer: 4.870.295

/ Brochura Investigador	ProjetoDetalhado.pdf	14:39:57	RODRIGUES SILVA	Aceito
Orçamento	Orcamento.pdf	09/07/2021 14:36:43	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA	Aceito
Cronograma	Cronograma.pdf	09/07/2021 14:35:37	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	09/07/2021 14:32:30	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.docx	29/06/2021 18:22:09	ANA LUIZA RODRIGUES SILVA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

VITORIA, 27 de Julho de 2021

**Assinado por:
rubens josé loureiro
(Coordenador(a))**

Endereço: EMESCAM, Av.N.S.da Penha 2190 - Centro de Pesquisa

Bairro: Bairro Santa Luiza **CEP:** 29.045-402

UF: ES **Município:** VITORIA

Telefone: (27)3334-3586 **Fax:** (27)3334-3586 **E-mail:** comite.etica@emescam.br